



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

PROGRAMA OPERACIONAL DAS AÇÕES DE CONTROLE

MARÇO/2017 A ABRIL/2018



BRASÍLIA – 29 DE ABRIL DE 2017
SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO



COORDENAÇÃO

HENRIQUE MORAES ZILLER

CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

MARCOS TADEU DE ANDRADE

CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DO DISTRITO FEDERAL

ELABORAÇÃO

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO

JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO

COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA

LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI

COORDENADOR-GERAL DE INSPEÇÃO

LIANE VASCONCELOS ARAÚJO ANGOTI

CHEFE DA ASSESSORIA DE HARMONIZAÇÃO CENTRAL

ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO

ASSESSOR ESPECIAL DA SUBCI

GUSTAVO RODRIGUES LÍRIO

COORDENADOR DE INSPEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

CLÁUDIA DE AZEVEDO

DIRETORA DE INSPEÇÃO DOS PLANOS E PROGRAMAS DE GOVERNO

GISELE ALVES DE REZENDE

DIRETORA DE INSPEÇÃO DA GESTÃO FISCAL, AVAIS E HAVERES E FUNDO CONSTITUCIONAL



IVES TOMOYUKI DE CARVALHO YOKOTA

DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

ISLANDE CÉZAR DAMASCENO

COORDENADOR DE INSPEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ALEXEI FÉLIX CATANHEDE

DIRETOR DE INSPEÇÃO DE CONTRATAÇÕES E SERVIÇOS

GUSTAVO LONGO POPPIUS

DIRETOR DE INSPEÇÃO DE CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCIO ARAUJO MORTONI SILVA

DIRETOR DE INSPEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

RAQUEL CARVALHO ALVES

COORDENADORA DE INSPEÇÃO EM AJUSTES ENTRE ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS

DAIANA ERICA BATISTA OLIVEIRA

DIRETORA DE INSPEÇÃO DE CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS, RECURSOS EXTERNOS E CONTRATOS DE GESTÃO

GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA

DIRETOR DE INSPEÇÃO DE PARCERIAS E CONCESSÕES

PAULO RIBEIRO LEMOS

COORDENADOR DE AUDITORIA DE RISCOS

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

DIRETOR DE AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

ALEXANDRA JOFFILY DE AZEVEDO

DIRETORA DE AUDITORIA DE INTEGRIDADE



MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

DIRETOR DE AUDITORIA DE RELACIONAMENTO COM AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

RICARDO AUGUSTO RAMOS

COORDENADOR DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE

ADRIANNO DE ANDRADE MACIEL

DIRETOR DE AUDITORIA DE ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

JOAO CARLOS SERRA MACAMBYRA

DIRETOR DE AUDITORIA DE DESEMPENHO E RESULTADOS DAS AÇÕES DE CONTROLE

AIRTON SOARES DOS SANTOS JUNIOR

DIRETOR DE AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DAS AÇÕES DE CONTROLE

WELLINGTON DE ANDRADE MOREIRA

COORDENADOR DE INSPEÇÃO DE PESSOAL

ADRIANO LIMA

DIRETORIA DE INSPEÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ADMISSÕES

SEVERINA DA SILVA ARAÚJO

DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PENSÕES

MARIA DA CRUZ SOUSA LAGO DE CARVALHO

DIRETORIA DE INSPEÇÃO AUDITORIA DE APOSENTADORIAS



ÍNDICE

1	APRESENTAÇÃO.....	5
2	CONTEXTUALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL.....	6
2.1	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	6
2.2	COMPETÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DO CONTROLE INTERNO.....	7
2.3	ESTRUTURA FUNCIONAL DA SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO.....	8
2.4	SERVIÇOS E PRODUTOS DA AUDITORIA INTERNA.....	9
2.4.1	AUDITORIAS ANUAIS DE CONTAS.....	9
2.4.2	AÇÕES DE CONTROLE.....	10
2.5	ATRIBUIÇÕES E OBJETIVOS DAS COORDENAÇÕES DA SUBCI/CGDF.....	11
2.6	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO.....	11
2.6.1	FOMENTO À GESTÃO DE RISCOS.....	12
2.7	FORÇA DE TRABALHO DA SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO.....	15
2.7.1	QUADRO ATUAL.....	15
2.7.2	NECESSIDADE DE RECOMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO.....	15
2.7.3	APOSENTADORIAS.....	15
2.8	RISCOS NEGATIVOS E RISCOS POSITIVOS DA SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO.....	16
3	PLANEJAMENTO OPERACIONAL DE AUDITORIA INTERNA DA SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO.....	17
3.1	CRITÉRIOS E PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.....	17
3.2	ESTIMATIVA DA MATERIALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE.....	17
3.3	ALINHAMENTO DOS PLANOS OPERACIONAIS POR AÇÕES TEMÁTICAS E COORDENAÇÕES.....	19
3.3.1	COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ESPECIALIZADOS – COLES.....	19
3.3.2	COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO EM AJUSTES ENTRE ENTES PÚBLICOS – COAPP.....	24
3.3.1	COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO – COIPG.....	40
3.3.2	COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO DE PESSOAL – CONIP.....	45
3.3.3	COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE RISCOS – CORIS.....	46
3.3.4	COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE – COMOT.....	50



1 APRESENTAÇÃO

O Programa Operacional de Ações de Controle – POAC é um instrumento gerencial que indica as ações de controle planejadas para o período de 12 meses, contados de abril do ano corrente a março do próximo ano, de acordo com o Plano Estratégico da CGDF, podendo ser atualizado periodicamente conforme a necessidade.

O POAC consiste ainda na consolidação da programação, ou seja, nos levantamentos de informações, na utilização de critérios de hierarquização das ações de controle, nos processos críticos, dimensionamento da força de trabalho e horas de trabalho disponíveis e na definição do tipo de planejamento a ser utilizado, em consonância com o Plano de Negócios da SUBCI.

No sentido de fortalecer os processos e atividades de gestão que caracterizam um órgão de controle interno eficaz a CGDF vem adotando o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM (*Internal audit capability model*), desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos – IIA e apoiado pelo Banco Mundial.

Nesse mesmo diapasão a SUBCI focou o planejamento das ações de controle com base nas definições de Auditoria e Inspeção conceituadas respectivamente pela IPPF (*International Professional Practices Framework*) que concentra as informações promulgadas pelo IIA e pelos princípios constantes da PIFC - *Public Internal Finance Control (Controle Interno Público)*.

O IIA, com base na Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF), estabelece que: “A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação (*assurance*) e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia uma organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.”.

Já os princípios do *Public Internal Finance Control (Controle Interno Público)* – PIFC da União Europeia conceituam “inspeção” como ações de controle orientadas à avaliação de conformidade normativa, técnica e operacional da atuação governamental; à apuração de fraudes, falhas e irregularidades; e ao cumprimento de determinação normativa (mandatórias).



2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL

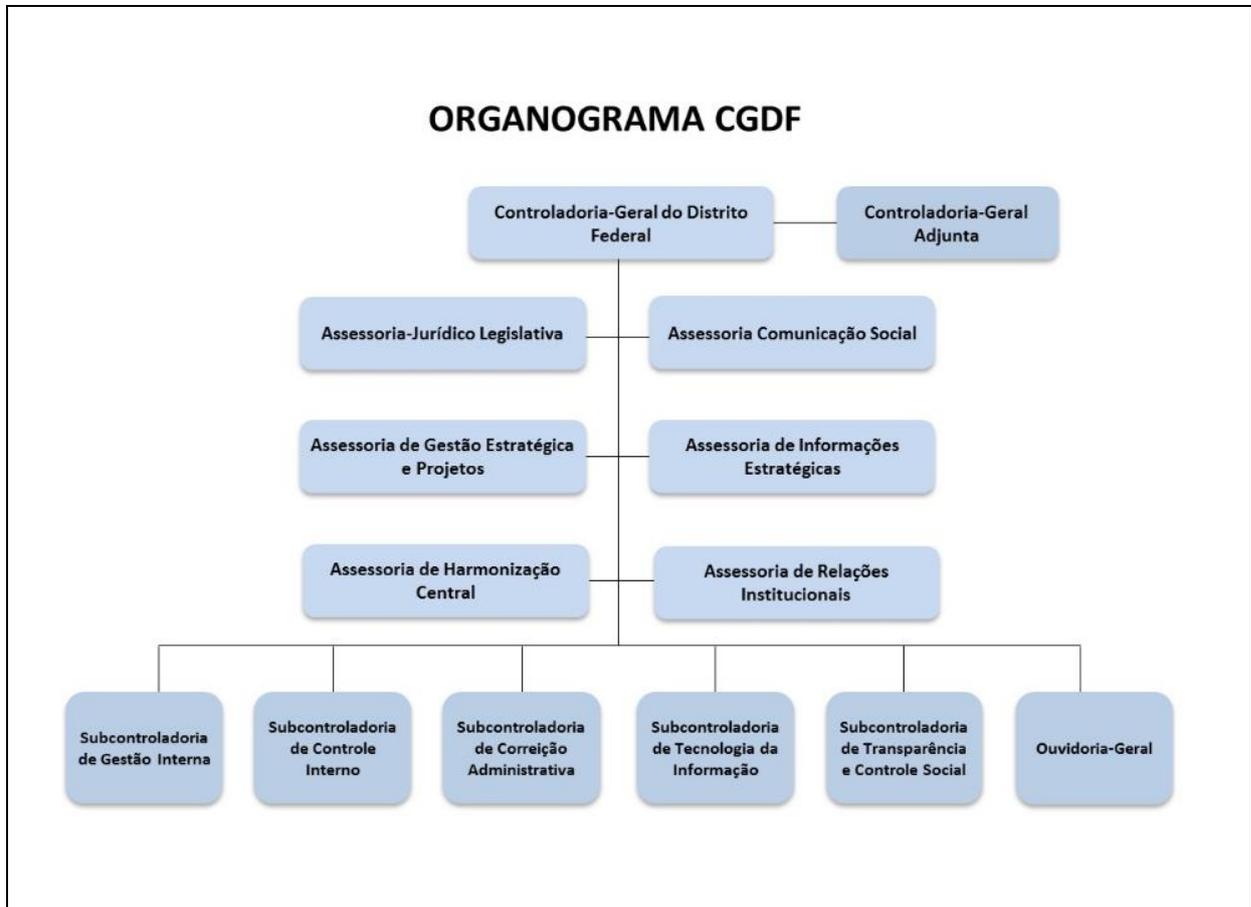
2.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Por intermédio do Decreto nº 36.236, de 01/01/2015, a Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF foi criada com o *status* e as prerrogativas de Órgão Especializado, entretanto, continuou com estrutura de Secretaria de Estado.

Por meio do Decreto nº 37.948/2017 houve uma reestruturação da CGDF que resultou na alteração do Decreto nº 36.877/2015, objetivando a modernização da estrutura de Controle Interno em alinhamento ao Programa Gestão para Resultados e ao Planejamento Estratégico Institucional PEI-CGDF-2016-2019, onde a Controladoria passou a contar com a seguinte configuração atual:



FIGURA 1 – ESTRUTURA DA CGDF (09/01/2017)



2.2 COMPETÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DO CONTROLE INTERNO

No âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, a Subcontroladoria de Controle Interno – SUBCI/CGDF é a área responsável pela realização das ações de controle, por meio de auditorias e inspeções que resultam na análise e acompanhamento de ações e programas de governo, tendo em vista os seguintes fundamentos normativos:

- O sistema de controle interno é previsto no art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CF/1988 e no art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF/1994;
- O sistema de controle interno tem a responsabilidade de fiscalizar o dever dos gestores de prestar contas, conforme o art. 70 da CF/1988 e o art. 77 da LODF;



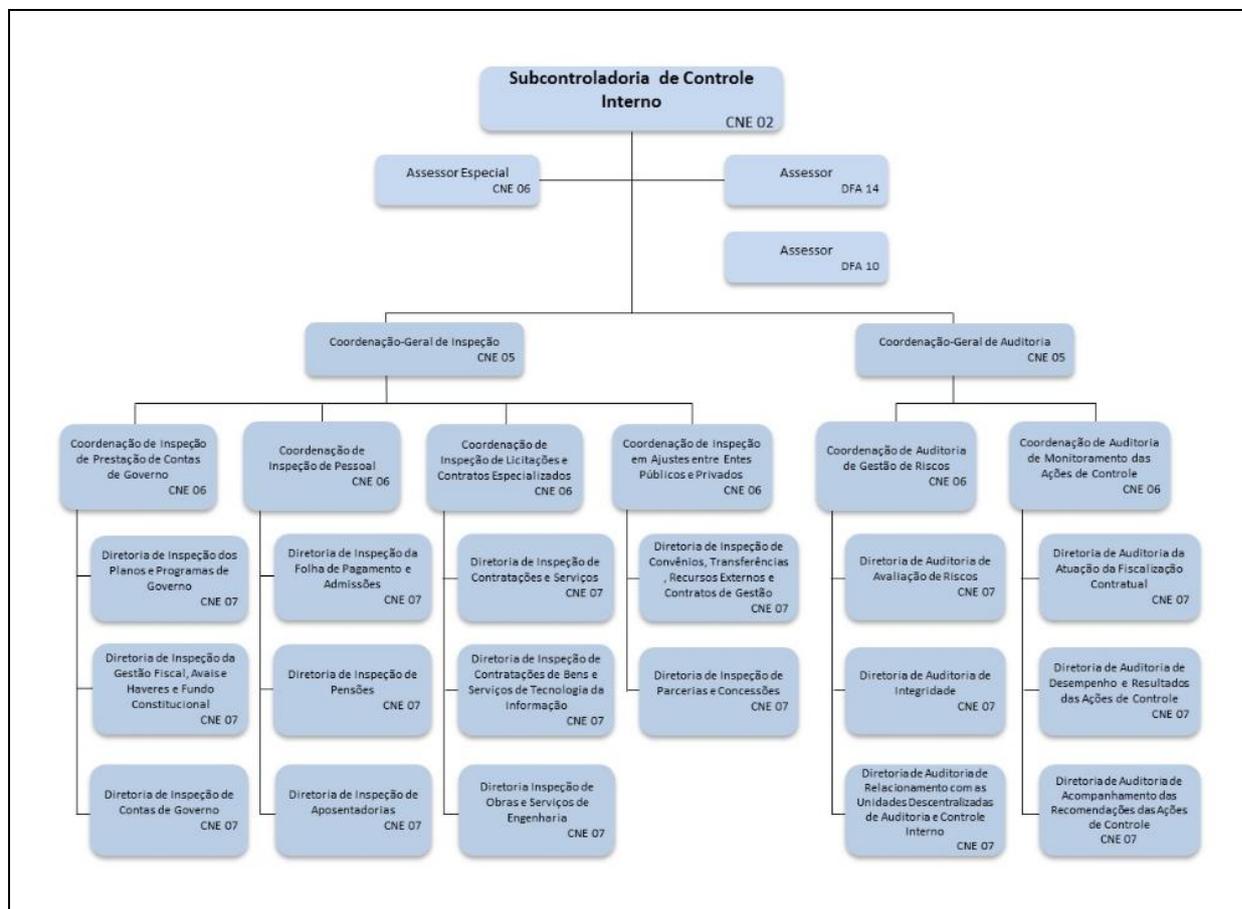
- O sistema de controle interno pode representar ao Ministério Público quando não atendido ao disposto no art. 11, VI, da Lei nº 8.429/1992, ou seja, o Controle Interno fiscaliza as contas dos responsáveis por bens, valores e dinheiros públicos e respectivos substitutos, nos termos do regulamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, constantes do rol de responsáveis do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo;
- A responsabilidade solidária dos responsáveis pelo Controle Interno é prevista no art. 74, §1º, da CF/1988, no art. 80, §1º, da LODF e no art. 50 da Lei Complementar nº 1/1994 (Lei Orgânica do TCDF);
- O poder-dever para realizar ações de controle é estabelecido pela CF/1988 e pela LODF, conforme mencionado anteriormente, bem como pela Lei nº 830/1994 (trata do sistema de controle interno e dos subsistemas, incluindo o de auditoria), pela Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003 (cria a Corregedoria Geral, atual CGDF), pela Lei Complementar nº 1/1994, arts. 48 e 49; pelo Decreto nº 36.236/2015 e eventuais alterações posteriores; e demais normativos correlatos;
- A Lei nº 4.990/2012 – Lei de Acesso à Informação (LAI) Distrital, em especial, atribui transparência ativa aos relatórios de auditoria;
- O Órgão Central de Controle Interno é responsável pela supervisão técnica e orientação normativa do Sistema de Controle Interno do Distrito Federal, de acordo com o art. 3º, §1º, II da Lei nº 830/1994; art. 2º da Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; Lei nº 4.448/2009; art. 1º do Decreto nº 32.840/2011 (auditorias internas) e Decreto nº 34.367/2011 (Unidades de Controle Interno no âmbito das Secretarias de Estado);
- Em observância à Lei nº 4.448/2009, art. 18, a realização de ações de controle é prerrogativa exclusiva dos membros da carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, a qual é legalmente definida como carreira típica de Estado.

2.3 ESTRUTURA FUNCIONAL DA SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO

Com o intuito de priorizar ações de controle orientadas à prevenção e análise concomitante dos atos de gestão, sem se descuidar da realização das atribuições mandatórias, a SUBCI/CGDF passou a apresentar, a partir de 09/01/2017, a seguinte estrutura:



FIGURA 2 – ESTRUTURA DA SUBCI/CGDF (09/01/2017)



2.4 SERVIÇOS E PRODUTOS DA AUDITORIA INTERNA

Consoante à Portaria CGDF nº 47/2017 e à Carta de Serviços CGDF, de 29/02/2016, a SUBCI/CGDF presta os serviços e disponibiliza os produtos conceituados a seguir:

2.4.1 AUDITORIAS ANUAIS DE CONTAS

Ações de controle sobre a regularidade do processo de contas anual dos órgãos e entidades cujos responsáveis terão as contas julgadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, com vistas à verificação da conformidade e dos resultados da atuação da unidade no exercício a que se referem as contas. Os exames de auditoria anual de contas se destinam a subsidiar a emissão de opinião institucional sobre a gestão dos responsáveis pelos órgãos e



entidades auditados, expressa no Certificado de Auditoria, a partir da análise das peças e informações que constituem o processo de contas e com base nas demais ações de controle realizadas sobre os atos e fatos da gestão no exercício analisado. Esse tipo de auditoria deve considerar todas as demais ações de controle desenvolvidas no exercício, tanto do Órgão de Controle Interno quanto do Externo.

2.4.2 AÇÕES DE CONTROLE

As ações de controle irão contribuir para que o Estado alcance uma melhor alocação de seus recursos, não só atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão, mas, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, além de destacar os impactos e benefícios sociais gerados com tais atividades.

Conseqüentemente as ações de controle propostas irão contribuir para uma significativa melhora da gestão pública distrital, com a possibilidade de aprimoramento dos controles internos administrativos destacando-se a implantação da gestão de riscos nos diversos órgãos e entidades do complexo administrativo do GDF.

Os tipos de ações de controle realizadas pelo Órgão Central de Controle Interno são as Inspeções e as Auditorias.

I – As inspeções visam:

- a) analisar a conformidade normativa de atos e fatos administrativos;
- b) realizar o acompanhamento dos processos de gestão, com o objetivo de se atuar, em tempo real, sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos nos órgãos e entidades, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo gargalos ao desempenho da sua missão institucional;
- c) verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial praticados pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal e das aplicações de recursos públicos por entidades de direito privado (art. 80, II da LODF), conceito que engloba as Contas Anuais;
- d) examinar e certificar as Tomadas de Contas Especiais – TCE; e



e) examinar os fatos ou as situações considerados relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, para atender determinação expressa de autoridade competente.

II – As auditorias visam:

a) prover orientações técnicas, procedimentais, operacionais e normativas por meio de consultorias e apoio técnico para a implantação da gestão de riscos, aperfeiçoamento dos controles internos primários, de programas de integridade e da governança dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Distrital;

b) verificar a efetividade do processo de gerenciamento de riscos; e

c) verificar o atendimento e o registro da efetividade das recomendações emitidas pela SUBCI.

A hierarquização das ações de controle levam em consideração os critérios de materialidade, criticidade e relevância, com vistas à definição do nível de prioridade e classificação das ações de governo.

2.5 ATRIBUIÇÕES E OBJETIVOS DAS COORDENAÇÕES DA SUBCI/CGDF

As atribuições e objetivos da coordenações da Subci estão descritas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.242/2017 de 31 de maio de 2017.

2.6 MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO

Visando buscar a excelência na qualidade das ações de controle a CGDF firmou o pacto de acordo de resultados visando cumprir os compromissos elencados como Objetivo Estratégico do órgão, e estabeleceu a meta de atingimento do nível 3 do Modelo IA-CM em 2018. O modelo apresenta níveis e estágios por meio dos quais uma atividade de auditoria interna pode evoluir, definindo e implantando medidas de controles, melhorando processos e práticas profissionais.

Diante desse cenário foram elaborados os Planos de Ação IA-CM/CGDF por nível onde foram considerados os seguintes fatores: as metas de alcance previstas no Plano Estratégico CGDF que contemplam prazos anuais estabelecidos para atingimento de cada nível de maturidade do Modelo, a complexidade das atividades desses níveis de maturidade, a



necessidade de obtenção de informações específicas bem como a viabilidade de estimativa de custos para os exercícios seguintes.

Para o corrente exercício a CGDF concretizou o atingimento do nível 2 do modelo IA-CM, com a execução dos processos chaves (KPAs) e respectivas entregas e produtos gerados, conforme Plano de Ação IA-CM nível 2.

Nesse diapasão e dando prosseguimento ao cumprimento das metas relativas à modernização do Sistema de Controle Interno, bem como o de alcançar maior efetividade das ações de controle a CGDF, busca agora implantar e concretizar o Modelo IA-CM, executando o Plano de Ação nível 3 consolidando práticas de reconhecimento internacional e ainda fomentar na integralidade a Gestão de Riscos no Governo do Distrito Federal.

2.6.1 FOMENTO À GESTÃO DE RISCOS

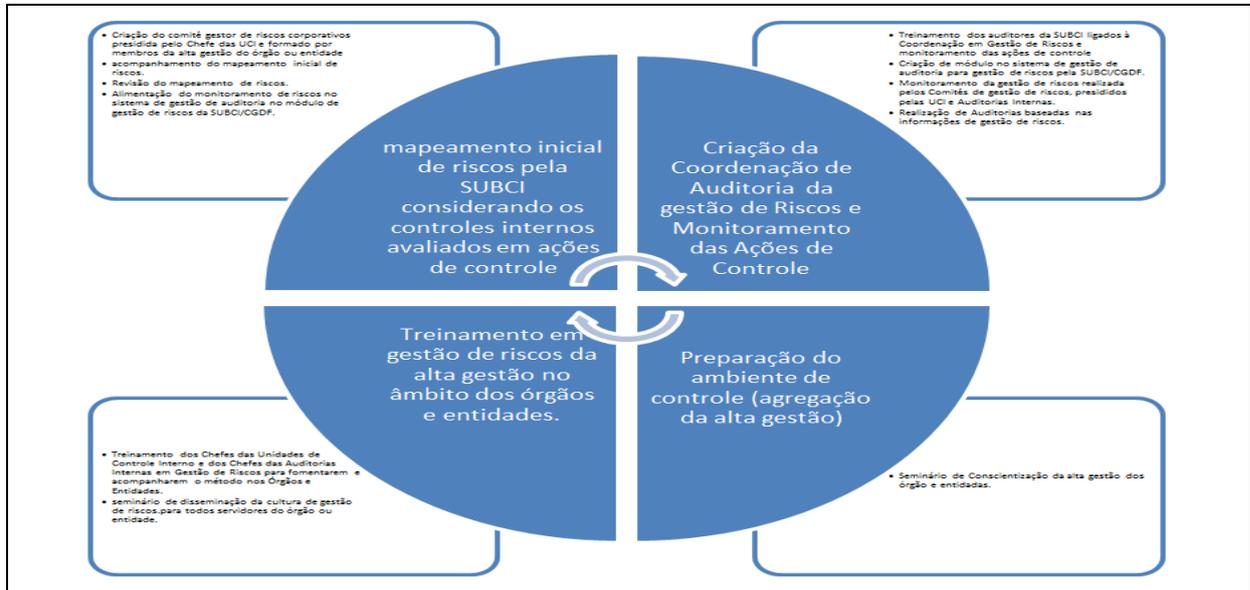
A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE recomendou, como caminho para o fortalecimento da integridade das instituições governamentais brasileiras, a concretização das seguintes ações:

- Integrar a gestão de riscos como elemento-chave da responsabilidade gerencial, de modo a promover a integridade e prevenir a improbidade, os desvios e a corrupção;
- Garantir maior capacidade para que as instituições públicas de fomento à integridade sejam capazes de assegurar que estas desempenhem suas funções de acordo com seus objetivos;
- Aprimorar os esforços de avaliação da implantação e dos impactos das instituições e medidas de apoio à integridade, visando a promover um processo contínuo de aprendizagem e ajuste de políticas;
- Coordenar a formulação e implantação de políticas, com o objetivo de desenvolver um compromisso coletivo de reforma do sistema de integridade.

Nesse contexto, a CGDF vem dando sequência ao processo com vistas à institucionalização de um modelo de gestão de riscos com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, não apenas para utilização pelo Órgão Central de Controle Interno,

mas para difundi-lo, como mecanismo de melhoria da gestão pública, conforme o esquema a seguir.

FIGURA 3 – ESQUEMA DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS

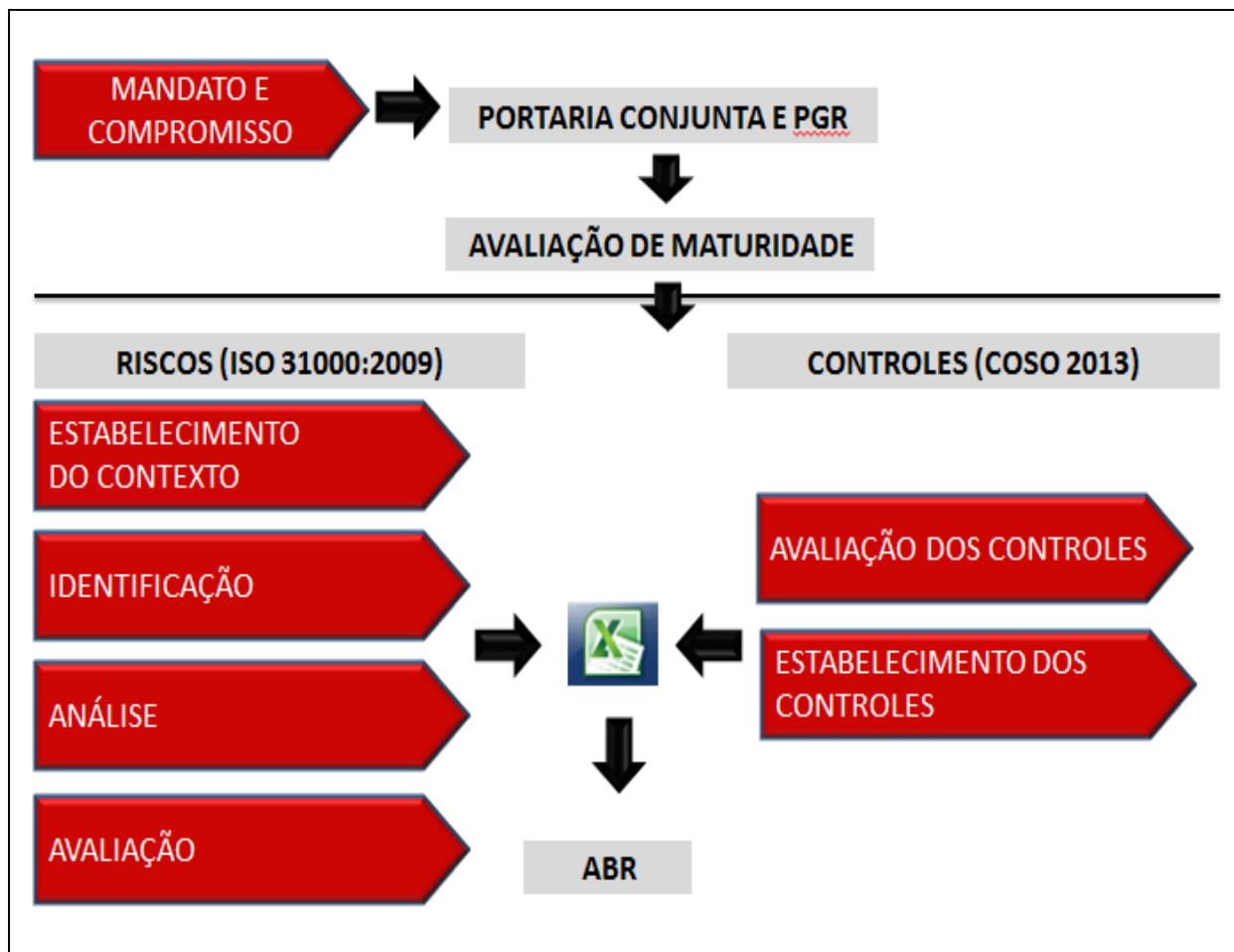


A implantação/capacitação da gestão de riscos nas unidades do GDF tem como fundamento os referenciais técnicos mais reconhecidos internacionalmente pelo meio acadêmico e agências de fomento, quais sejam:

- ISO 31000:2009 (Gestão de riscos – princípios e diretrizes);
- ISO 31010:2009 (Gestão de riscos – técnicas para o processo de avaliação de riscos);
- ISO 19011:2012 (Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão);
- COSO – Controle Interno – Estrutura Integrada (2013).

No contexto, a CGDF propõe a implantação da gestão de riscos conforme o diagrama a seguir:

FIGURA 4 – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS



Nesse sentido, a CGDF consolidou a institucionalização da gestão de riscos gerando como produto inicial as matrizes de riscos dos seguintes órgãos e entidades de alta complexidade: HEMOCENTRO, SEAGRI e METRÔ-DF.

Também está definido como objetivo estratégico da CGDF a avaliação da maturidade da gestão de riscos e controles internos, sendo fixado como meta para os anos de 2017/2018 o percentual de 30% e 60%, respectivamente, do total de órgãos e entidades de alta complexidade do GDF.



2.7 FORÇA DE TRABALHO DA SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO

2.7.1 QUADRO ATUAL

A SUBCI/CGDF dispõe, para o cumprimento de sua missão institucional, do seguinte efetivo:

TABELA 1 – EFETIVO DA SUBCI/CGDF

SERVIDORES		ATIVIDADE-MEIO		ATIVIDADE-FIM		TOTAL
		COM CARGO EM COMISSÃO	SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO	SEM CARGO EM COMISSÃO	
EFETIVOS (QUADRO DO GDF)		0	0	30	57	87
COMISSIONADOS (SEM VÍNCULO EFETIVO)		0	0	0	0	0
REQUISITADOS	ÓRGÃOS DO GDF	0	0	0	0	0
	ÓRGÃOS ESTADUAIS	0	0	0	0	0
	ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL	0	0	0	0	0
OUTROS	ESTAGIÁRIOS + JOVEM CANDANGO	0	21	0	0	21
	TERCEIRIZADOS (FUNAP)	0	1	0	0	1
SUBTOTAL (FORÇA DE TRABALHO)		0	22	30	57	109

2.7.2 NECESSIDADE DE RECOMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

A Lei nº 4.448/2009 estabelece o quadro mínimo de 127 Auditores de Controle Interno e de 147 Inspetores Técnicos de Controle Interno, perfazendo um quadro base de membros da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal de 274 servidores, quantitativo muito superior ao atualmente lotado na SUBCI/CGDF, 128 Auditores e Inspetores, inclusive os cedidos.

Encontra-se em tramitação o processo de convocação de novos servidores aprovados no último concurso público realizado para a carreira de auditoria de controle interno.

2.7.3 APOSENTADORIAS

A diferença a menor do quadro atual de auditores e inspetores de controle interno em relação ao mesmo período do ano anterior ocorreu devido as efetivações das aposentadorias previstas no planejamento anual desta SUBCI referência Abr2016 a Mar2017,



sem deixar de mencionar a perspectiva de diversas aposentadorias de servidores nos próximos quatro anos, o que em muito impactará a operacionalidade da Unidade, caso as medidas de reposição de mão de obra não sejam adotadas.

2.8 RISCOS NEGATIVOS E RISCOS POSITIVOS DA SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO

Por intermédio da Portaria CGDF nº 25/2016, de 23/02/2016, foi estabelecida a Política de Gestão de Riscos da Controladoria-Geral e, com base nela, foi instituído o Comitê de Gestão de Riscos, conforme a Portaria CGDF nº 26/2016, com vistas a implantar a gestão de riscos no Órgão Central de Controle Interno do Distrito Federal.

Os trabalhos referentes à gestão de riscos iniciados na SUBCI/CGDF apontam para os seguintes riscos:

TABELA 2 – RISCOS APONTADOS TENDO EM VISTA OS TRABALHOS INICIADOS NA SUBCI/CGDF

Riscos Positivos	Riscos Negativos
AMPLIAÇÃO DO ESCOPO DE ATUAÇÃO DEVIDO À MAIOR DEMANDA PELA SOCIEDADE DOS SERVIÇOS E PRODUTOS DO CONTROLE INTERNO EM DECORRÊNCIA DA INTENSIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO DA CIDADANIA	RESTRITÕES ORÇAMENTÁRIAS E DIFICULDADES PARA FIRMAR PARCERIAS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS NÃO ORÇAMENTÁRIOS E POTENCIAL NÃO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS SOCIAIS DE CURTO E MÉDIO PRAZOS DE AÇÕES DE CONTROLE, FALTA DE PARAMETRIZAÇÃO E DE TREINAMENTO
TRANSFORMAÇÃO DA CULTURA DO PLANEJAMENTO EM UM PROCESSO CONTÍNUO POR MEIO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES, ESTABELECIMENTO DE IDENTIDADE VISUAL E RECONHECIMENTO DA INSTITUIÇÃO PELA SOCIEDADE	MUDANÇAS NAS ESTRATÉGIAS E POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS , BAIXA CREDIBILIDADE DA ATUAÇÃO DEVIDO AO DESCONHECIMENTO E QUESTIONAMENTOS DA SOCIEDADE DOS RESULTADOS EFETIVOS DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO
INCREMENTO DA FUNÇÃO PREVENTIVA E PARTICIPATIVA UNINDO A INSTITUIÇÃO EM UMA DIREÇÃO ESTRATÉGICA QUE CRIA VALOR PARA A SOCIEDADE E O GOVERNO POR MEIO DA CONTRIBUIÇÃO EFETIVA NO EQUILÍBRIO FISCAL DAS CONTAS PÚBLICAS	PERDA DE SERVIDORES QUALIFICADOS COM OUTRAS OPORTUNIDADES DE TRABALHO , DIFICULDADE DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL MÍNIMO E RENOVAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO RESTRINGINDO A CONTINUIDADE DAS AÇÕES, GERANDO LENTIDÃO OU FALTA DE RESPOSTA ÀS DEMANDAS DA SOCIEDADE POR ATUAÇÃO CÉLERE, PREVENTIVA, CONCOMITANTE, DE QUALIDADE E UNIFORME
FOMENTO À AUTONOMIA INSTITUCIONAL E SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO PLENO DO CONTROLE INTERNO, SOCIAL E ADMINISTRATIVO, COM VISTAS A TORNAR O CIDADÃO PROTAGONISTA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	BAIXA UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA GESTÃO , DE FORMA INTENSIVA, COMO FERRAMENTA PARA O APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO, DESDE A CAPTURA, NA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES, ATÉ A COMUNICAÇÃO EFETIVA COM A SOCIEDADE
COMPARTILHAMENTO E DISSEMINAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS , COM APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA AS DEFICIÊNCIAS ENCONTRADAS	BAIXA INTERAÇÃO DO ÓRGÃO COM O SISTEMA DE CONTROLE COMO UM TODO , ABRANGIDO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO EXECUTIVO, DO LEGISLATIVO E DO JUDICIÁRIO, EM NÍVEL LOCAL E NACIONAL



FIGURA 5 – MATRIZ SWOT DA CGDF



3 PLANEJAMENTO OPERACIONAL DE AUDITORIA INTERNA DA SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO

Tendo sido indicado o contexto normativo e operacional da SUBCI/CGDF, apresentam-se, nas seções seguintes, critérios, estimativas e programações de auditoria detalhadas por Área Temática, Coordenação e Diretoria, quando houver.

3.1 CRITÉRIOS E PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Este Programa Operacional das Ações de Controle – POAC foi elaborado considerando-se a Portaria CGDF nº 47/2017, mais especificamente os arts. 2º, 40 a 43 e 45.

3.2 ESTIMATIVA DA MATERIALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE

A seguir, apresentam-se os valores já estimados, auditáveis e inspecionáveis no ciclo abril de 2017 a março de 2018:



TABELA 3 – VALORES JÁ ESTIMADOS, AUDITÁVEIS – SUBCI/CGDF (ABRIL/2017 A MARÇO/2018) EM R\$

SUBCI/CGDF	8.535.410.212,78
COAPP	263.949.616,98
DINCT	58.949.616,98
DINPC	205.000.000,00
CONIP	1.452.927.857,70
COLES	1.807.824.821,53
DINOE	1.658.459.703,74
DINTI	149.365.117,79

As demais Coordenações não estimam valores auditáveis no POAC tendo em vista que as ações de controle referem-se a diversas análises e abordagens sobre documentos e ações: RGF - Relatório de Gestão Fiscal, FCDF - Fundo Constitucional do Distrito Federal, CEA - Criação e Expansão da Despesa, AH - Operações de Crédito, Avais e Haveres do DF, RR - Avaliação da Relação Custo e Benefício das Renúncias de Receita, DV - Controle sobre o Deferimento de Vantagens a Servidores, TCA e PCA - Tomadas e Prestações e Contas Anuais, Suprimento de fundos de caráter reservado, Implantação de gestão de riscos, acompanhamento com Unidades de Controle Interno, e Unidades de Auditoria Interna, Programa de Estímulo à Integridade Pública, monitoramento da execução de contratos, das recomendações de auditoria e da produtividade e efetividade das ações de controle.



3.3 ALINHAMENTO DOS PLANOS OPERACIONAIS POR AÇÕES TEMÁTICAS E COORDENAÇÕES

3.3.1 COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ESPECIALIZADOS – COLES

A seguir, apresentam-se os valores já estimados, inspecionáveis no ciclo abril de 2017 a março de 2018:

TABELA 4 – VALORES JÁ ESTIMADOS, AUDITÁVEIS – COLES (ABRIL/2017 A MARÇO/2018) EM R\$

COLES			
DINOE			1.658.459.703,74
OBRAS DO CENTRO DE DANÇA, DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO	INSPEÇÃO	NOVACAP E SECULT	8.754.498,68
AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE SUPORTE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO - PTU	INSPEÇÃO	SEMOB	36.000.000,00
RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO	INSPEÇÃO	NOVACAP	28.379.297,28
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBÁ E BANANAL	INSPEÇÃO	CAESB	295.000.000,00
RECUPERAÇÃO DA ORLA DO LAGO PARANOÁ	INSPEÇÃO	NOVACAP	9.500.000,00
AMPLIAÇÃO DO CDP, AMPLIAÇÃO DA PENITENCIÁRIA FEMININA E CONSTRUÇÃO DE QUATRO NOVOS CDP'S	INSPEÇÃO	SEJUS	133.400.000,00
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA NO GUARÁ, BRAZLÂNDIA, PARANOÁ E SANTA MARIA	INSPEÇÃO	EDUCAÇÃO	46.800.000,00
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO BERNARDO SAYÃO (NÚCLEO BANDEIRANTE)	INSPEÇÃO	SINESP	69.200.000,00
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO PORTO RICO, EM SANTA MARIA	INSPEÇÃO	SINESP	36.900.000,00
AVALIAÇÃO DAS OBRAS DO TREVO DE TRIAGEM NORTE E LIGAÇÃO TORTO-COLORADO	INSPEÇÃO	DER	207.000.000,00
AVALIAÇÃO DA CONCLUSÃO DAS ESTAÇÕES DO METRÔ	INSPEÇÃO	METRÔ	78.900.000,00
OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL DE SOL NASCENTE	INSPEÇÃO	SINESP	187.000.000,00
CONSTRUÇÃO DO TÚNEL DE TAGUATINGA	INSPEÇÃO	SINESP	260.000.000,00
RECUPERAÇÃO DE VIAS	INSPEÇÃO	NOVACAP	112.260.789,99
DINTI			149.365.117,79
CONTRATAÇÕES DIVERSAS DE TI	INSPEÇÃO	DFTRANS E SEC. DE MOBILIDADE	16.510.263,24
NOTA LEGAL	INSPEÇÃO	SEF	NÃO SE APLICA
CONTRATAÇÕES DIVERSAS DE TI	INSPEÇÃO	BRB	59.010.212,18
CONTRATAÇÕES DIVERSAS DE TI	INSPEÇÃO	NOVACAP	3.858.824,64
CONTRATAÇÕES DIVERSAS DE TI	INSPEÇÃO	METRO	1.328.685,00
CONTRATAÇÕES DIVERSAS DE TI	INSPEÇÃO	CACI	16.244.456,61
CONTRATAÇÕES DIVERSAS DE TI	INSPEÇÃO	SES	9.357.276,63
CONTRATAÇÕES DIVERSAS DE TI	INSPEÇÃO	CAESB	32.195.806,34



CONTRATAÇÕES DIVERSAS DE TI	INSPEÇÃO	DER	10.859.593,15
-----------------------------	----------	-----	---------------

DIRETORIAS VINCULADAS À COLES/SUBCI/CGDF

- Diretoria de Inspeções de Contratações e Serviços - DINCS;
- Diretoria de Inspeção de Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação - DINTI;
- Diretoria de Inspeção de Obras e Serviços de Engenharia – DINOE.

METODOLOGIA APLICADA PARA A DEFINIÇÃO DAS INSPEÇÕES

Após reestruturação, há maior ênfase no acompanhamento concomitante de licitações para aquisições diversas de grande vulto e contratações de serviços de natureza continuada.

Além disso, os investimentos envolvendo obras públicas e serviços de tecnologia da informação no Distrito Federal geram grande impacto na economia local. Assim, de acordo com o objetivo de cooperação na implementação dos programas de governo, o foco dos acompanhamentos das obras e serviços de TI consiste em verificar e certificar se os mecanismos de autocontrole do gestor funcionam e se são eficazes para garantir de forma razoável a regular aplicação dos recursos segundo os critérios de conformidade.

Via de regra, as inspeções da CGDF são direcionadas para verificação da legalidade e legitimidade dos mecanismos de autocontrole do gestor, com a finalidade de cooperação.

Existe alto risco de desvios de recursos da finalidade pactuada, os quais podem ocorrer de diversas formas:

- contratação de obras e serviços de TI por valores superiores aos praticados no mercado;
- direcionamento de licitação;
- pagamento de serviços indevidos ou não executados;
- utilização de materiais e equipamentos de baixa qualidade na execução da obra e serviços de TI;



- jogo de planilhas;
- obra realizada ou reformada inacabada ou sem utilização, bem como serviços de TI que não atendem a finalidade, dentre outros.

Para tanto, tendo em vista a complexidade das ações, foi prevista a atuação para 2017/2018 em grandes empreendimentos e serviços de TI realizados e desenvolvidos pelo GDF. Além de considerados os critérios anteriormente relatados, também considerou-se o conteúdo dos relatórios de auditoria elaborados pelo Controle Interno nos últimos anos.

Sob o aspecto da materialidade, enfatiza-se a utilização do SIGGo, Mídia, Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, Banco de dados – ACESS, Base de Dados da CGDF, Portal da Transparência do GDF e do Governo Federal, INFOBRAS – SINESP, SISOBRA – TCDF.

As inspeções selecionadas para o período de abrangência deste POAC estão relacionadas a seguir, enfatizando os seguintes elementos: objeto a ser fiscalizado, modalidade de auditoria, unidades envolvidas, valores e cronograma estimados.

INSPEÇÕES PLANEJADAS – DINCS/COLES/SUBCI/CGDF

Diretoria com a missão de realizar o acompanhamento concomitante de licitações para aquisições diversas de grande vulto e contratações de serviços de natureza continuada.

OBJETIVO ESPECÍFICO

Realizar a análise prévia dos editais de licitação, notadamente na avaliação de Projetos Básicos e Termos de Referências, visando certificar a sua conformidade com a legislação, bem como o levantamento de quantitativos a serem comprados ou contratados, além de verificar a compatibilidade das pesquisas de preços, visando assegurar que os preços pagos sejam compatíveis com o mercado e os quantitativos sejam adequados às necessidades da Administração.

METODOLOGIA DE ATUAÇÃO

Considerando as peculiaridades da Diretoria, especificamente na atuação prévia e concomitante, ressalta-se que a escolha dos processos a serem examinados acontece



de acordo com as publicações no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF, selecionando-se aqueles com materialidade e relevância significativas.

Nesse sentido, os integrantes da Diretoria atuarão, preferencialmente, antes da abertura das propostas ou da realização dos pregões, visando assegurar os resultados pretendidos.

RESULTADOS ESPERADOS

- a) Melhores serviços públicos prestados ou disponibilizados à população;
- b) Preços pagos sejam compatíveis com os praticados no mercado;
- c) Ganho de escala em grandes contratações;
- d) Aquisições e contratações sejam realizadas de acordo com as necessidades da Administração, visando a otimização dos recursos Públicos;
- e) Redução de desvios de recursos públicos e de práticas corruptivas;
- f) Excelência nas contratações Públicas;
- g) Melhor Gerenciamento Orçamentário e Financeiro;
- h) Contratações centralizadas de serviços e aquisições de grande monta.

INSPEÇÕES PLANEJADAS – DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF

TABELA 5 – VALOR ESTIMADO TOTAL A SER AUDITADO CONTRATAÇÕES DIVERSAS DE TI E SISTEMA NOTA LEGAL

ÓRGÃO/ENTIDADE	VALOR ESTIMADO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA INSPEÇÃO
DFTRANS E SECRETARIA DE MOBILIDADE	R\$ 16.510.263,24	MAIO A JUNHO/2017
SISTEMA NOTA LEGAL – SEF	NÃO SE APLICA	MARÇO A MAIO/2017 (SUSPENSÃO AUTORIZADA PELA O.S. Nº 54/2017 DE 02/05/2017).
BRB	R\$ 59.010.212,18	NOVEMBRO A DEZEMBRO/2017
NOVACAP	R\$ 3.858.824,64	MAIO A JUNHO/2017
METRÔ	R\$ 1.328.685,00	MAIO A JUNHO/2017
CASA CIVIL	R\$ 16.244.456,61	OUTUBRO A NOVEMBRO/2017
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 9.357.276,63	AGOSTO A SETEMBRO/2017
CAESB	R\$ 32.195.806,34	JULHO A SETEMBRO/2017
DER	R\$10.859.593,15	JANEIRO A MARÇO/2018
VALOR ESTIMADO TOTAL A SER AUDITADO DINTICOLES/SUBCI/CGDF	R\$ 149,3 MILHÕES	



PROJETO DE INSPEÇÃO RESERVA – DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF

Propõe-se o seguinte projeto reserva de inspeção que poderá ser executada:

- a) Inspeção a ser realizada na Secretaria de Educação, tendo como objetivo verificar a conformidade dos contratos de bens e serviços de Tecnologia da Informação à legislação vigente, bem como avaliar a execução desses contratos quanto aos aspectos de eficácia, eficiência e economicidade.

INSPEÇÕES PLANEJADAS – DINOE/COLES/SUBCI/CGDF

As inspeções planejadas elencadas abaixo têm objetivo de analisar a execução das obras e tem valor estimado e previsão de execução conforme tabela:

TABELA 6 – VALOR ESTIMADO A SER AUDITADO

INSPEÇÃO	VALOR ESTIMADO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA INSPEÇÃO
OBRAS DO CENTRO DE DANÇA E DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO	R\$ 9 MILHÕES	ABRIL A MAIO/2017
AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE SUPORTE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO PTU	R\$ 36 MILHÕES	ABRIL A MAIO/2017
RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO	R\$ 28 MILHÕES	MAIO A JUNHO/2017
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBÁ E BANANAL	R\$ 295 MILHÕES	MAIO A JUNHO/2017
RECUPERAÇÃO DA ORLA DO LAGO PARANOÁ	R\$ 9 MILHÕES	JUNHO A AGOSTO/2017
AMPLIAÇÃO DO CDP, AMPLIAÇÃO DA PENITENCIÁRIA FEMININA E CONSTRUÇÃO DE QUATRO NOVOS CDP'S	R\$ 133 MILHÕES	JULHO A SETEMBRO/2017
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS TÉCNICAS NO GUARÁ, BRAZLÂNDIA, PARANOÁ E SANTA MARIA	R\$ 46 MILHÕES	OUTUBRO A NOVEMBRO/2017
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO BERNARDO SAYÃO	R\$ 69 MILHÕES	OUTUBRO A NOVEMBRO/2017
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO PORTO RICO, EM SANTA MARIA	R\$ 37 MILHÕES	OUTUBRO A NOVEMBRO/2017
TREVO DE TRIAGEM NORTE – DER	R\$ 207 MILHÕES	NOVEMBRO A DEZEMBRO/2017
OBRAS DE CONCLUSÃO DAS ESTAÇÕES DO METRÔ	R\$ 78 MILHÕES	NOVEMBRO A DEZEMBRO /2017
DRENAGEM PLUVIAL DO SOL NASCENTE	R\$ 187 MILHÕES	JANEIRO E FEVEREIRO/2018
EXECUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DE TAGUATINGA	R\$ 260 MILHÕES	FEVEREIRO A MARÇO/2018
OPERAÇÃO TAPA BURACO NO DF	R\$ 112 MILHÕES	MARÇO A ABRIL/2018
VALOR ESTIMADO TOTAL A SER AUDITADO DINOE/COLES/SUBCI/CGDF	1,51 BILHÕES	



3.3.2 COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO EM AJUSTES ENTRE ENTES PÚBLICOS – COAPP

Supervisão das ações de controles nas áreas de transferências voluntárias, convênios, contratos de gestão, termos de fomento, termos de colaboração, parcerias público-privadas – PPP, concessões e permissões públicas.

A seguir, apresenta-se o detalhamento dos valores já estimados, inspecionáveis no ciclo abril de 2017 a março de 2018:

TABELA 7 – DETALHAMENTO R\$ INSPECIONÁVEIS - COAPP

COAPP		
DINCT		58.949.616,98
CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF, RELACIONADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	SEE	5.970.628,90 (1)
CONVÊNIOS ENTRE A SEDESTMIDH E A ASSOCIAÇÃO CASA DE SANTO ANDRÉ E ANÁLISE DE CONVÊNIO COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL ASCA	SEDESTMIDH	50.980.517,72 (1)
CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	SECULT	1.998.470,36 (1)
DINPC		205.000.000,00
CONCESSÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES - CCUG	SEF	30.000.000,00 (2)
CONCESSÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER DO GUARÁ	SEF	EM ANÁLISE
PPP – VIA TRANSBRASÍLIA	SEF	EM ANÁLISE
CONCESSÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO AYRTON SENNA - ARENOPLEX	SEF	175.000.000,00 (3)

(1) Valor repassado até março/2017.

(2) valor previsto para outorga, no prazo de 20 anos.

(3) valor previsto para outorga, no prazo de 35 anos.

DIRETORIAS VINCULADAS À COAPP/SUBCI/CGDF

- **DINCT – Diretoria de Inspeção de Convênios, Transferências, Recursos Externos e Contratos de Gestão:** Realização de inspeções nas áreas relacionadas às transferências de recursos do GDF a entidades privadas sem fins lucrativos por meio de convênios, contratos de gestão, termos de fomento, de colaboração e de parceria, e outros instrumentos similares;
- **DINPC – Diretoria de Inspeções de Parcerias e Concessões:** Realização de inspeções em PPP, concessões e permissões públicas.



INSPEÇÕES PLANEJADAS – DINCT/COAPP/SUBCI/CGDF

LEGISLAÇÃO

Em 01/08/2014 entrou em vigor a Lei Federal nº 13.019/2014, a qual estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

No domínio federal, a Lei nº 13.019/2014 foi regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, e no Distrito Federal pelo Decreto nº 37.843, de 13/12/2016.

Além dos citados normativos, há ainda outras leis, decretos e portarias específicas ao objeto em exame, sem prejuízo de identificação posterior de outros normativos reguladores, tais como:

TABELA 8 - LEIS, DECRETOS E PORTARIAS ESPECÍFICAS ÀS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS ENVOLVENDO O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

LEGISLAÇÃO	OBJETO
LEI DISTRITAL Nº 4.049/2007	Dispõe sobre a concessão de subvenção social e o auxílio para investimentos a entidades com personalidade jurídica de direito privado.
LEI DISTRITAL Nº 4.876/2012	Dispõe sobre a colaboração de interesse público do Distrito Federal com entidades religiosas, prevista no art. 18, I, da Lei Orgânica do DF.
DECRETO DISTRITAL Nº 32.598/2010	Dispõe sobre normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências.
PORTARIA Nº 42/2013 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	Uniformiza os procedimentos relativos à supervisão, à fiscalização e à gestão de contratos, de convênios, de termos de cooperação e de outros ajustes em geral celebrados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
PORTARIA SE Nº 43/2013 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	Disciplina a indicação dos servidores que serão designados como executores para o acompanhamento, a fiscalização e a supervisão da execução dos convênios formalizados entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e as Instituições Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas sem fins lucrativos para a oferta de Educação Infantil.

METODOLOGIA APLICADA

A definição dos temas a serem inspecionados no período de abrangência deste planejamento observou os seguintes critérios: materialidade, relevância social e criticidade.



Sob o aspecto da materialidade, enfatiza-se a utilização de pesquisas efetuadas no SIGGO, no Portal da Transparência do Distrito Federal e no Sistema SIGA, considerando o exercício de 2016 e início de 2017.

O presente planejamento contempla as transferências realizadas pela Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH), Secretaria de Estado de Educação (SE) e Secretaria de Cultura (Secult).

No âmbito da Secretaria de Educação, os convênios a serem inspecionados destinam-se ao atendimento de crianças de 0 a 5 anos em creches privadas.

Na SEDESTMIDH, responsável pelo gerenciamento do Fundo de Assistência Social, utiliza-se do instrumento de convênio para ofertar serviços socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade e risco social por meio da rede complementar de Assistência Social. Será verificada a regularidade das transferências à Associação Casa Santo André e à Associação Social Casa Azul ASCA.

Por sua vez, a Secretaria de Estado de Cultura, por meio de ajustes com organizações da sociedade civil, buscam apoiar e incentivar as atividades artísticas e culturais, executando a política cultural do Distrito Federal.

O objetivo da DINCT é verificar a regularidade, a eficácia dos mecanismos de controle, dos resultados e da divulgação dos repasses de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos para o desempenho de atividades de interesse público, com vistas a corrigir os pontos vulneráveis e melhor orientar a atuação do Poder Público.

Cabe ainda destacar a opção de inserir “Projetos de Inspeção – Reservas”, considerando interferências que poderão impactar na execução do plano, principalmente as relacionadas a demandas por inspeções não previstas no instrumento de planejamento. Sendo assim, a execução de tais trabalhos está vinculada a disponibilidade de recursos humanos e tempo hábil para sua concretização.

INSPEÇÕES PLANEJADAS

As inspeções foram planejadas da seguinte forma:

1. Análise dos demonstrativos elaborados a partir de informações extraídas do SIAC/SIGGO, contendo unidade gestora, fase do ajuste e valor;



2. Visita à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal para obter informações acerca da contabilização dos convênios e instrumentos congêneres na Gerência de Convênios e Subvenções Sociais – GECON, bem como às Secretarias de Educação, SEDESTMIDH e de Cultura;
3. Convênios da Secretaria de Estado de Educação do DF, relacionados à Educação Infantil-creche;
4. Apuração de denúncia dos convênios celebrados entre a SEDESTMIDH e a Associação Casa de Santo André, conforme Processo nº 480.000.446/2016 e do convênio com a Associação Social Casa Azul ASCA.
5. Convênios da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, cujo objeto é a seleção de projetos artísticos e culturais para firmar termos de ajustes de apoio financeiro, do Fundo de Apoio à Cultura – FAC.

DEMONSTRATIVOS ELABORADOS A PARTIR DE INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO SIAC/SIGGO

No Universo dos convênios, têm-se os seguintes valores registrados no Sistema SIGGO em 03/03/2017:

TABELA 9 – R\$ CONVÊNIO - SIGGO

ÁREA	UG	GESTÃO	A LIBERAR	LIBERADOS A COMPROVAR	ENCAMINHADOS PARA ANÁLISE	APROVADOS PARCIALMENTE	APROVADOS
CULTURA	230903	23903	2.547.995,93	92.176.731,32	-	-	-
CULTURA	230101	00001	2.334.398,74	28.468.827,06	33.723.769,35	-	59.916,00
PESQUISA	150201	15201	69.544.178,36	228.763.121,41	2.049.800,96	-	-
ADASA	150206	15206	20.388.800,25	3.011.006,25	-	-	-
SECRIS	510101	00001	2.241.485,87	10.138.282,18	-	-	-
MEIO AMBIENTE	150101	00001	24.583.338,99	-	-	-	-
ESPORTE/TURISMO/LAZER	340101	00001	60.337.610,29	74.055.465,31	22.613.559,81	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	180902	18902	193.377.069,63	67.173.531,49	218.064.020,72	-	-
EDUCAÇÃO	160101	00001	125.514.853,60	82.588.015,17	470.194.862,75	-	-
SAÚDE	170101	17901	240.975.693,56	26.725.360,58	-	-	-
TOTAL			741.845.425,22	613.100.340,77	746.646.013,59	-	59.916,00



TABELA 10 – R\$ CONVÊNIOS (1)- SIGGO

ÁREA	UG	GESTÃO	EM DILIGÊNCIA	IMPUGNADOS	INADIMPLENTES	CANCELADO OU TÉRMINO DA VIGÊNCIA	TOTAL
CULTURA	230903	23903	-	-	-	-	94.724.727,25
CULTURA	230101	00001	-	-	380.000,00	-	64.966.911,15
PESQUISA	150201	15201	-	48.643,00	4.928.903,87	-	305.334.647,63
ADASA	150206	15206	-	-	-	-	23.399.806,50
SECRIS	510101	00001	-	-	-	-	12.379.768,05
MEIO AMBIENTE	150101	00001	-	-	-	-	24.583.338,99
ESPORTE/TURISMO/LAZER	340101	00001	-	5.630.423,92	-	-	162.637.059,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	180902	18902	1.076.390,70	-	5.123.612,44	-	483.814.624,98
EDUCAÇÃO	160101	0001	-	-	182.928,08	-	678.480.659,60
SAÚDE	170101	17901	-	-	12.884.978,58	-	280.586.032,72
TOTAL			1.076.390,70	5.679.066,92	23.500.422,97	-	2.130.907.576,20

Foram priorizadas transferências relacionadas com as áreas de educação, assistência social e cultura, sendo levados em consideração materialidade, relevância social e criticidade.

TABELA 11 – VALORES FIRMADOS POR UG

ÁREA	UG	GESTÃO	VALORES FIRMADOS*
EDUCAÇÃO	160101	00001	678.480.659,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	180902	18902	483.814.624,98
CULTURA	230903	23903	94.724.727,25
CULTURA	230101	00001	64.966.911,15
TOTAL			1.330.962.397,83

INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES NA GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS – GECON, NA SE/DF, NA SEDESTMIDH/DF E NA SECULT/DF

Conhecer acerca do acompanhamento e monitoramento das informações inerentes à gestão de Convênios e Instrumentos congêneres realizados pela Gerência de Convênios e Subvenções Sociais – GECON da coordenação de Tomada de Contas – COOTC da Subsecretaria de Contabilidade – SUCON da Secretaria de Estado de Fazenda do DF – SEF.



Será realizada a avaliação da estrutura das Unidades do GDF para a gestão dos convênios na SEDESTMIDH, SECULT e Secretaria de Educação, com os seguintes objetivos:

Justificativas:

- Verificar ações de controle primário em relação aos convênios.
- Conhecer as áreas de gestão de convênios das Unidades que concedem mais convênios no GDF.
- Avaliar a funcionalidade das estruturas em termos de acompanhamento e análise na prestação de contas dos convênios.

Proposta de trabalho:

Captação de informações sobre:

- Setores responsáveis, incluindo número de servidores, nível de capacitação, plano de treinamento.
- Situação dos convênios: conveniente, valor, duração, objeto, contraprestação, executor e prestação de contas.
- Situação das prestações de contas analisadas em 2016 e 2017: número de prestações realizadas; prestações de contas pendentes; instauração de TCE.
- Planejamento para novos convênios: objeto, usuários, valores, e estágio em que se encontra (planejamento, chamamento público, seleção de propostas,...).

Previsão de execução: Abril a julho/2017.

CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF, RELACIONADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE

Inspeção com objetivo de analisar a gestão de convênios da Secretaria de Estado de Educação do DF, referentes a creches e pré-escola, principalmente em relação à análise dos Convênios firmados com as creches Cruz de Malta, Renascer e o celebrado com o Centro Social Comunitário Tia Angelina.



TABELA 12 – CONVÊNIOS SE

PROCESSO	CONVÊNIO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	CONVENIENTE	DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR TRANSF. (R\$)
080.008.460/2017		Gestão do Centro de Primeira Infância CEPI JACARANDÁ para atendimento de crianças de 0 a 5 anos - primeira etapa da Educação Básica.		Creche Cruz de Malta		
080.009.179/2016	90/2017	Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Perdiz - atendimento a crianças de 0 a 5 anos na primeira etapa da Educação Básica.	30/12/2016	Creche Renascer	29/09/2017	476.283,40
084.000.624/2016	047/2017	Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para atendimento a crianças de 0 a 5 anos na primeira etapa da Educação Básica.	30/12/2016	Centro Social Comunitário Tia Angelina	29/09/2017	5.494.345,50
VALOR TOTAL DE TRANSFERÊNCIA						5.970.628,90

Previsão de execução: Agosto a Setembro/2017.

APURAÇÃO DE DENÚNCIA SOBRE CONVÊNIOS ENTRE A SEDESTMIDH E A ASSOCIAÇÃO CASA DE SANTO ANDRÉ E ANÁLISE DE CONVÊNIOS COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL



ASCA E INSTITUTO SÓCIO CULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – IPÊS

Deve ser objeto de apuração a regularidade dos atos e fatos envolvendo a contratação, a execução e a prestação de contas dos convênios celebrados entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEDESTMIDH por meio do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal e a Associação Casa Santo André, devido a denúncias realizadas no Processo nº 480.000.446/2016. Ademais, será objeto de análise o convênio celebrado entre a SEDESTMIDH e a Assistência Social Casa Azul Asca e o Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária – IPÊS:

TABELA 13 – CONVÊNIOS SEDESTMIDH

PROCESSO	CONVÊNIO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	CONVENENTE	DATA FIM DA VIGÊNCIA	VALOR TRANSF. (R\$)
431.001.061/2016	Chamamento Público nº 04/2016	Contratação de organização da sociedade civil/entidade ou organização de assistência social, mediante a execução do serviço especializado em abordagem social.	-	Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária – IPÊS	-	-
431.000.656/2016	23/2016	Implantação e manutenção do serviço especializado em abordagem social para pessoas em situação de rua no DF	01/07/2016	Casa Santo André	01/01/2017	3.080.040,00
431.001.246/2016	42/2016	Acolhimento em abrigo para pessoas adultas e famílias na modalidade casa de passagem	24/10/2016	Casa Santo André	24/10/2021	24.121.637,72
431.000.421/2016	32/2016	Implantação e manutenção do serviço de convivência	01/07/2016	Assistência Social Casa Azul	01/07/2021	23.778.840,00



		e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, de 06 a 17 anos.		Asca		
VALOR TOTAL DE TRANSFERÊNCIA						50.980.517,72

Será realizada inspeção para avaliar o acordo a ser firmado entre a SEDESTMIDH e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA, cujo objeto é Promover uma maior integração dos espaços rurais e urbanos do Distrito Federal e Entorno, por meio da modernização do sistema integrado de gestão de políticas públicas de emprego e renda, assistência social, igualdade de gênero e raça e direitos humanos. Valor a ser transferido: R\$ 6.000.000,00.

Previsão de execução: Setembro a novembro/2017.

CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

Os convênios da Secretaria de Cultura têm por objeto “a seleção de projetos culturais aptos a receberem apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Distrito Federal”:

TABELA 14 – CONVÊNIOS SECULT

CONVÊNIO	PROCESSO	DATA DA CELEBRAÇÃO	PROJETO BENEFICIADO	CONVENENTE	VALOR (R\$)
354/2016	150.003.283/2014	12/12/2016	Projeto "Na Terra dos "Equitumans"	MD Entretenimento LTDA	999.717,00
312/2016	150.003.377/2014	13/09/2016	Projeto "Capitão Astucia Longa-Metragem Para Salas De Cinema modulo-1".	CAZA Filmes LTDA	998.753,36
TOTAL AMOSTRA SECRETARIA DE CULTURA					1.998.470,36



Será realizada inspeção para avaliar o acordo firmado entre a SECULT/DF e a UNESCO (Processo nº 150.002.413/2016), em abril de 2017, cujo objeto é promover o fortalecimento e a modernização da gestão das políticas públicas de cultura do Distrito Federal. Valor da transferência: R\$ 7.197.750,00.

Os convênios selecionados na amostra tiveram os maiores volumes de transferência em 2016 e 2017.

Previsão de execução: Janeiro e fevereiro/2017.

PROJETOS DE INSPEÇÕES RESERVAS

Propõe-se o seguinte projeto reserva quanto às inspeções que poderão ser executadas após a realização dos trabalhos programados:

- Avaliar a gestão relativa ao Acordo firmado entre ADASA e UNESCO (Processo nº 197.001.574/2015), cujo objeto é a cooperação técnica para dotar a ADASA de capacidade técnica e institucionais, para que a Agência possa colaborar com o GDF, na preparação, realização, monitoramento e avaliação do 8ª edição do Fórum Mundial da Água, que irá ocorrer em Brasília, em março de 2018. Valor da transferência: R\$ 16.058.700,00.

- Avaliar a gestão relativa ao Acordo firmado entre SETUL e UNESCO, cujo objeto é a consolidação e implementação de uma política para o esporte educacional, de participação e alto rendimento no Distrito Federal; inserir e re-significar Brasília no cenário turístico mundial e, em particular, no roteiro de sítios do patrimônio mundial da UNESCO; e viabilizar os compromissos internacionais do GDF referentes às operações de Brasília como “Cidade do Futebol” das Olimpíadas de 2016. Valor da transferência: R\$ 27.965.366,10.

Previsão de execução: Março/2018.

OUTROS TRABALHOS

Poderão ser realizados no exercício de 2017 trabalhos de inspeções a partir de denúncias que chegarem à CGDF.

A seguir, apresenta-se a consolidação da estimativa de valor a ser inspecionado pela DINCT/COAPP/COGEI/SUBCI/CGDF:



TABELA 15 – VALOR ESTIMADO TOTAL A SER INSPECIONADO

DINCT/COAPP/COGEI/SUBCI/CGDF	58 MILHÕES
------------------------------	------------

INSPEÇÕES PLANEJADAS – DINPC/COAPP/SUBCI/CGDF

LEGISLAÇÃO

A Lei Federal nº 8.987/1995 dispõe sobre o regime de Concessões e Permissões da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, tratando a respeito da Concessão de serviços públicos, Concessão de serviços públicos precedida da execução de obras públicas e Permissão de Serviços Públicos.

A Lei Federal nº 11.079/2004 trata das normas gerais para contratação de Parcerias Público-Privadas no âmbito da Administração Pública, podendo esta vir a ser patrocinada (quando envolver o pagamento de contraprestação pelo Poder Público ao concessionário, adicionalmente à tarifa cobrada junto aos usuários dos serviços disponibilizados) ou administrativa (Administração aparece como usuária direta e indireta, com o consequente pagamento de contraprestação pelo Estado ao concessionário). No âmbito do Distrito Federal, em fevereiro de 2006, a Lei Distrital nº 3.792 que instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas do DF.

Além dos citados normativos, há ainda outras leis, decretos e portarias específicas ao objeto em exame, sem prejuízo da identificação posterior de outros normativos reguladores, tais como:

TABELA 16 - LEIS, DECRETOS E PORTARIAS ESPECÍFICAS A CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

LEGISLAÇÃO	OBJETO
LEI Nº 8.666/1993	Regulamenta o art. 37, XXI da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública
LEI DISTRITAL Nº 1.137/1996	Estabelece normas a respeito de contratos de Concessão de obras públicas
LEI DISTRITAL Nº 5.004/2012	Institui o Fundo Geral de Parcerias Público-Privadas do DF - FGP
DECRETO Nº 35.083/2014	Regulamenta o Fundo Geral de Parcerias Público-Privadas do DF
DECRETO Nº 36.554/2015	Regulamenta o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI e a Manifestação de Interesse Privada – MIP de Concessões e PPP's no âmbito do DF
RESOLUÇÃO Nº 290/2016 – TCDF	Regulamenta o controle e a fiscalização de procedimentos de licitação, contratação e execução contratual de PPP's e Concessões Comuns pelo TCDF



METODOLOGIA APLICADA

O GDF apresenta Contratos de Concessão vigentes em diferentes áreas de atuação estatal, envolvendo tanto a prestação de serviços públicos quanto o uso, gestão, manutenção e consequente exploração de espaço público, precedida ou não da execução de obra pública.

A Concessão do Sistema de Transportes Público Coletivo do DF – STPC é a maior Concessão de serviços públicos no âmbito do DF, cujos contratos foram formalizados com vigência de 10 anos (procedente da Concorrência nº 01/2011 – ST), no valor de aproximadamente R\$ 7,7 bilhões ao final do período.

A definição dos temas a serem inspecionados no período de abrangência deste planejamento observou os seguintes critérios: materialidade, relevância social e criticidade.

Sob o aspecto da materialidade, enfatiza-se a utilização de trilhas construídas por meio de pesquisas efetuadas no Diário Oficial do DF, no sistema SIGGO, no Portal da Transparência do Distrito Federal, considerando o exercício 2016 e início do exercício 2017.

Há projetos em andamento em que o Distrito Federal visa conceder a gestão, operação, exploração e manutenção de espaços públicos à iniciativa privada, no intuito de fomentar as atividades econômicas e o turismo de eventos na cidade: Centro de Convenções Ulysses Guimarães - CCUG e Parque de Exposições da Granja do Torto - PAGT.

No que tange a estes empreendimentos, os estudos técnicos, as avaliações da modelagem técnica, viabilidade econômico-financeira e jurídica e as propostas de modelo de negócios foram efetuadas, estando os projetos em fase interna da Licitação e consequente emissão do Edital das respectivas Concorrências.

Há empreendimentos em fase inicial de modelagem e estruturação na Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e na Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, em que a Administração Distrital solicita estudos técnicos iniciais à iniciativa privada e verifica a viabilidade da sua outorga, mediante Concessões ou Parcerias Público-Privadas – PPP's a empresas ou Consórcios interessados.

O objetivo da DINPC é verificar a regularidade da execução dos projetos de Concessões e PPP's existentes, a eficácia dos mecanismos de controle e exame dos resultados



esperados por parte do Estado, tendo por base os Princípios do Interesse Público, Eficiência e Economicidade, com vistas a corrigir os pontos vulneráveis e melhor orientar a atuação do Poder Público.

Destaca-se a opção de inserir “Projetos de Inspeção – Reservas”, haja vista as ações governamentais que poderão impactar na execução do plano, principalmente as relacionadas a demandas por inspeções não previstas no instrumento de planejamento. Ademais, a execução de tais trabalhos está vinculada a disponibilidade de recursos humanos e tempo hábil para sua concretização.

INSPEÇÕES PLANEJADAS

As Inspeções foram planejadas da seguinte forma:

1. Análise dos projetos contidos na Resolução nº 72/2015 do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP, de 09 de novembro de 2015;
2. Avaliação das decisões do CGP, acerca da aprovação de projetos a serem desenvolvidos por parte da iniciativa privada, por meio de Concessões ou PPP's;
3. Visita à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal para obtenção de informações com relação aos empreendimentos em andamento.

Cabe destacar que, em atendimento à Ordem de Serviço nº 10/2017 do Subcontrolador de Controle Interno, entre 25/01 e 31/03/2017, foi realizada Inspeção no Contrato de Concessão precedido de obras públicas nº 01/2002, formalizado pela então Secretaria de Estado de Ação Social e a concessionária Campo da Esperança Serviços Ltda., que trata da prestação de serviços públicos cemiteriais nas seis necrópoles existentes no Distrito Federal.

CONCESSÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES - CCUG

O objeto é reforma, ampliação, gestão, modernização, operação e manutenção do CCUG – área disponível: 49.849m², no intuito de fomentar a atividade turística e de grandes eventos (feiras, shows, festivais, workshops, seminários, etc.) no Distrito Federal.

- Prazo: 20 anos



- Estimativa da outorga a ser paga ao Distrito Federal: mínimo de R\$ 1.500.000,00 ao ano (lance previsto nos estudos técnicos iniciais)
- Atuação do Controle Interno na avaliação do Edital e consequente minuta de contrato de Concessão, a ser publicado por parte da SUBPPP/SEF;
- Período de realização dos trabalhos: 17/04 a 02/06/2017 (33 dias úteis).

CONCESSÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO AYRTON SENNA - ARENAPLEX

O objeto do projeto é a gestão, operação, reforma e manutenção das áreas do complexo esportivo, englobando o Estádio Nacional Mané Garrincha, o Ginásio Nilson Nelson e o Centro Aquático Cláudio Coutinho.

- Prazo: 35 anos;
- Estimativa da outorga a ser paga ao Distrito Federal: a ser verificado no Procedimento de Manifestação de Interesse aprovado pela TERRACAP – com base no Projeto Inicial apresentado pelo Consórcio chefiado pela Consultoria *Dubois & Co.*, a ser avaliado pelo Conselho de Administração da TERRACAP, propõe-se uma outorga inicial de R\$ 5.000.000,00 ao ano;
- Atuação do Controle Interno na avaliação do PMI aprovado pela TERRACAP, visando examinar os estudos iniciais de viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeira do empreendimento, assim como a modelagem de negócios proposta ao GDF;
- Período de realização dos trabalhos: 19/06 a 18/08/2017 (45 dias úteis).

COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER DO GUARÁ

O objeto é a reforma, revitalização, modernização, manutenção e operação do Kartódromo Ayrton Senna e do Complexo Esportivo e de Lazer do Guará - CAVE, abrangendo o Estádio Antônio Otoni Filho, o Ginásio de Esportes e o Clube Vizinhança.

- Prazo: 25 anos;
- Estimativa da outorga a ser paga ao Distrito Federal: a ser verificado no Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI aprovado pela SUBPPP/SEF;
- Atuação do Controle Interno na avaliação do PMI aprovado pela SUBPPP/SEF, visando examinar os estudos iniciais de viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeira do empreendimento, assim como a modelagem de negócios proposta ao GDF;
- Período de realização dos trabalhos: 28/08 a 06/10/2017 (29 dias úteis).



PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – VIA TRANSBRASÍLIA

O objeto do projeto é a construção, gestão, operação e manutenção de via de ligação urbana entre Samambaia e o Setor Policial Sul, no total de 26 quilômetros, promovendo a melhora na mobilidade e urbanização das cidades, promovendo o desenvolvimento econômico das regiões envolvidas no projeto (Samambaia, Taguatinga, Águas Claras, Park Way, Guará e Asa Sul), envolvendo a faixa ocupada atualmente pelas linhas de transmissão de Furnas e da CEB, e áreas adjacentes.

- Prazo: 30 anos;
- Estimativa da Contraprestação a ser paga pelo Distrito Federal: a ser verificado no Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI aprovado pela SUBPPP/SEF;
- Atuação do Controle Interno na avaliação do PMI aprovado pela SUBPPP/SEF, visando examinar os estudos iniciais de viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeira do empreendimento, assim como a modelagem de negócios proposta ao GDF;
- Período de realização dos trabalhos: 16/10 a 15/12/2017 (42 dias úteis).

CONCESSÃO – PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHK

O objeto do projeto é a reforma, revitalização, modernização, manutenção e operação do Parque da Cidade, cuja área disponível alcança 4,2 milhões de metros quadrados, sendo atualmente o segundo maior parque urbano do mundo. Com a aprovação do Plano de Uso e Ocupação do parque pelo Conselho Planejamento Territorial Urbano do DF – Conplan, foram estabelecidas as regras para organização do parque em 05 diferentes zonas, tais como: Administrativa, Feira, Lago, Cultural e Esportiva.

O parque tem 45 estabelecimentos de comércio em funcionamento, dentre quiosques, restaurantes, hípica, parque de diversão e kartódromo. Em 2016, os empreendimentos geraram receita aos cofres públicos de aproximadamente R\$ 350.000,00. Entretanto, as despesas alcançaram cerca de R\$ 5.500.000,00, considerando principalmente os dispêndios de manutenção, limpeza, segurança, água e energia.

Em março de 2017, os consórcios Socicam Administração, Projetos e Representações e Una Consultoria Econômica foram autorizadas a apresentar Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI do empreendimento, tendo em vista os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídico-institucional e modelo de negócio.

- Prazo: a ser indicado no PMI;
- Estimativa da Contraprestação a ser paga pelo Distrito Federal: a ser verificado no PMI aprovado pela SUBPPP/SEF;



- Atuação do Controle Interno na avaliação do PMI aprovado pela SUBPPP/SEF, visando examinar os estudos técnicos iniciais de viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeira, assim como a modelagem de negócios proposta ao GDF, haja vista a sustentabilidade do projeto;

- Período de realização dos trabalhos: 18/01/18 a 09/03/2018 (35 dias úteis).

PROJETOS DE INSPEÇÕES RESERVAS

Propõem-se os seguintes projetos reservas, acerca de inspeções que poderão ser executadas após a realização dos trabalhos programados, conforme desenvolvimento e aprovação por parte da SUBPPP/SEF, TERRACAP e METRÔ/DF, a saber:

- a) Autódromo Internacional de Brasília – Nelson Piquet;
 - b) PPP Iluminação Pública;
 - c) Shopping Popular;
 - d) Estação de Metrô Estrada Parque (Estação 19);
 - e) Estacionamentos – Área Central de Brasília.
- Período de realização dos trabalhos: **março a abril** de 2018.

Ressalta-se que empreendimentos de grande porte iniciados pelo GDF em anos anteriores, como as PPP's do Centro de Gestão Integrado – CGI e da gestão de resíduos sólidos, foram suspensas pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do DF, conforme indicado a seguir:

a) CGI: ação judicial, cuja Sentença em Primeira Instância determinou a nulidade do Edital e demais atos inerentes à licitação (processo judicial nº 149483-9/2013 em andamento na Quarta Vara de Fazenda Pública do DF, ação ajuizada pela licitante GCE S.A.); decisão administrativa do CGP, em setembro de 2016;

b) Gestão de resíduos sólidos – decisão administrativa do CGP, com consequente revogação das Resoluções - CGP nºs 58/2012 e 65/2013; Decisão nº 563/2016 do Tribunal de Contas do DF, com consequente arquivamento do processo no âmbito da Corte de Contas.

OUTROS TRABALHOS



Poderão ser realizados, no exercício de 2017, trabalhos de inspeções com base em decisões do Conselho Gestor de Parcerias que indiquem novos projetos a serem executados, denúncias que chegarem à CGDF, ou mediante reportagens de veículos de mídia.

A seguir, apresenta-se a consolidação da estimativa de valor a ser inspecionado pela DINPC/COAPP/COGEI/SUBCI/CGDF:

TABELA 17 – VALOR ESTIMADO TOTAL A SER INSPECIONADO

DINPC/COAPP/COGEI/SUBCI/CGDF	R\$ 205 MILHÕES
------------------------------	-----------------

3.3.1 COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO – COIPG

DIRETORIAS VINCULADAS À COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF

- Diretoria de Inspeção dos Planos e Programas de Governo – DIPPG;
- Diretoria de Inspeção da Gestão Fiscal, Avais e Haveres e Fundo Constitucional – DIGEF;
- Diretoria de Inspeção de Contas de Governo – DIGOV.

METODOLOGIA APLICADA PARA A DEFINIÇÃO DAS AUDITORIAS

As Diretorias que compõe a COIPG possuem naturezas de trabalhos distintas e, portanto, utilizaram metodologias diferentes para elaboração de suas programações.

Para a Programação da DIPPG são utilizados os critérios de materialidade, relevância, criticidade e oportunidade para a seleção de quais Programas Temáticos serão submetidos à avaliação de eficiência e eficácia. Em decorrência da estrutura utilizada atualmente no Plano Plurianual – PPA, não é possível realizar a avaliação integral de um determinado Programa Temático em um único exercício, ficando essa avaliação restrita a uma seleção de Objetivos Específicos.

A Programação da DIGEF é definida por trabalhos obrigatórios e, portanto, não há espaço para seleção de quais Inspeções serão realizadas. No entanto, dentro de cada trabalho cabe a seleção de temas críticos a serem abordados durante o exercício. Nesse caso são utilizados, principalmente, problemas identificados em trabalhos anteriores e que ainda



carecem de aprofundamento ou continuidade e outras situações identificadas até a fase de planejamento dos trabalhos.

No caso da DIGOV, a demanda também é definida por trabalhos obrigatórios, uma vez que é exigida a emissão de Relatório e Certificado de Auditoria para todas as Tomadas e Prestações de Contas Anuais dos Gestores.

AUDITORIAS PLANEJADAS – DIPPG/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF

a. Programa 6202 – Brasília Saudável

Auditoria Operacional para avaliação dos resultados do Programa quanto à eficiência e eficácia. A avaliação em 2017 será focada na interface entre a atenção primária e a atenção especializada, a atuação da central de regulação e a capacidade operacional de exames e consultas reguladas. Essa amostra representará uma análise ampliada do Objetivo Específico 003 do Programa.

b. Programa 6207 – Brasília Competitiva

Auditoria Operacional para avaliação dos resultados do Programa quanto à eficiência e eficácia. Serão avaliados os Objetivos Específicos 001 (Ambiente de Negócios) e 005 (Ciência e Tecnologia), com foco nos financiamentos concedidos pelo FUNDEFE, nas ações de incentivo à Ciência e Tecnologia e na construção do BIOTIC.

c. Programa 6208 – Território da Gente

Auditoria Operacional para avaliação dos resultados do Programa quanto à eficiência e eficácia. O escopo da análise contemplará todos os Objetivos Específicos do Programa, com foco nas seguintes temáticas: licenciamento integrado, estratégia de fiscalização da AGEFIS e programas de habitação.

d. Programa 6210 – Infraestrutura e Sustentabilidade Ambiental

Auditoria Operacional para avaliação dos resultados do Programa quanto à eficiência e eficácia. Os trabalhos serão conduzidos por duas equipes, com focos distintos: energia (Objetivo Específico 003) e drenagem urbana (Objetivo Específico 004).



Na temática de energia será conferida maior atenção às estratégias para implementação de novas tecnologias e fontes alternativas de geração e também ao processo de modernização da iluminação pública.

Em relação à drenagem urbana serão analisados os programas Drenar DF e Drenar Taguatinga e as ações de manutenção da rede de drenagem de águas pluviais.

e. Monitoramento das recomendações referentes a 2016

Auditoria de Monitoramento para verificar o atendimento às recomendações expedidas nos relatórios de avaliação de programas de governo referentes ao exercício de 2016.

AUDITORIAS PLANEJADAS – DIGEF/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF

a. Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF

Auditoria de Acompanhamento de itens selecionados do Relatório de Gestão Fiscal – RGF. Visa subsidiar o Controlador-Geral quanto a assinatura do RGF. Deverá gerar uma Nota Técnica referente ao RGF de cada quadrimestre, além de informativos mensais com informações gerenciais sobre os principais itens da despesa de pessoal e da Receita Corrente Líquida.

b. Unidades da Segurança integrantes do Fundo Constitucional do DF – FCDF

Auditoria de Conformidade nas unidades da Segurança Pública integrantes do Fundo Constitucional do DF – FCDF, com vistas a subsidiar as Tomadas de Contas dessas Unidades, referentes ao exercício de 2017. Serão verificadas, tanto as despesas executadas no SIGGo, quanto aquelas realizadas no SIAFI.

Serão auditadas as seguintes unidades:

- Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF;
- Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF;
- Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.



c. Criação e Expansão da Despesa – CEA

Auditoria de Conformidade visando à verificação da adequação dos procedimentos que acarretem criação, expansão ou aperfeiçoamento da despesa, em cumprimento aos arts. 16 e 17 da LRF.

Esse trabalho pode ser integrado a praticamente toda análise processual de despesas que necessitem de crédito adicional para o seu custeio, mas o seu planejamento depende da ocorrência da publicação dos referidos créditos.

d. Operações de Crédito, Avais e Haveres do DF – AH

Auditoria Contábil visando à verificação da consistência e da fidedignidade de registros contábeis relacionados aos direitos e haveres, às dívidas fluante e consolidada e aos avais e garantias concedidos nas operações de crédito, todos do DF, além da verificação do cumprimento de limites estabelecidos pela LRF.

e. Avaliação da Relação Custo e Benefício das Renúncias de Receita – RR

Auditoria Operacional visando à avaliação da relação custo e benefício das renúncias de receita. O objetivo dessa auditoria ainda não pode ser integralmente cumprido tendo em vista as deficiências na legislação vigente no DF quanto à concessão de renúncias de receita tributária, creditícia e financeira.

Durante o curso da auditoria serão promovidas ações no sentido de elaborar relatório contendo informações relacionadas às renúncias vigentes, aos montantes apurados das renúncias realizadas, às comparações entre as projeções e as realizações dessas renúncias e ao impacto dessas na apuração da Receita Corrente Líquida, dentre outras.

f. Controle sobre o Deferimento de Vantagens a Servidores – DV

Consolidação das informações relativas aos exames procedidos nos deferimentos de vantagens e na forma de calcular as parcelas integrantes da remuneração, vencimento ou salário dos servidores do Distrito Federal, em cumprimento ao inciso III do art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF.

O planejamento da auditoria deve considerar, para a elaboração do relatório de consolidação, as informações relativas às auditorias de pessoal ativo e inativo da CONIP e as



apresentadas no item Gestão de Pessoas das Prestações de Contas Anuais dos gestores da Administração Indireta.

g. Monitoramento das recomendações referentes a 2016

Auditoria de Monitoramento para verificar o atendimento às recomendações expedidas nos relatórios emitidos pela DIGEF referentes ao exercício de 2016.

AUDITORIAS PLANEJADAS – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF

a. Tomadas e Prestações de Contas Anuais

Com o objetivo de conferir maior eficiência à atuação da DIGOV, foi desenvolvida uma nova sistemática para a elaboração dos Relatórios de Auditoria sobre as Tomadas e Prestações de Contas Anuais dos Gestores.

Nesse novo modelo, os Relatórios de Contas são produzidos exclusivamente a partir da consolidação de constatações provenientes de relatórios já existentes, originários de qualquer Diretoria da SUBCI.

Dessa forma os trabalhos de auditoria da DIGOV contemplarão apenas as unidades gestoras para as quais não existam relatórios já emitidos, referentes ao período das contas pendentes de análise. Nesses casos, serão abertas inspeções cobrindo, desde o ano mais antigo com contas pendentes de análise, até o exercício de 2017.

Para a definição da ordem de realização dessas inspeções serão utilizados os critérios de tempo de atraso das contas da unidade e materialidade.

b. Suprimentos de Fundos em Caráter Secreto ou Reservado

Análise da aplicação de recursos por meio de suprimento de fundos de caráter secreto ou reservado, bem como prestação de contas anual referente à consolidação desses suprimentos por exercício.



3.3.2 COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO DE PESSOAL – CONIP

A seguir, apresentam-se os valores já estimados, inspecionáveis no ciclo abril de 2017 a março de 2018:

INSPEÇÕES PLANEJADAS – CONIP/COGEI/SUBCI/CGDF

FOLHA DE PAGAMENTO

Inspeccionar as 30 maiores rubricas da folha de pagamento, conforme tabela abaixo:

TABELA 18 – R\$ INSPECIONÁVEIS CONIP

PROV	DESCRIÇÃO	VALOR	QTD
4	VENCIMENTO	417.116.011,16	85.896
8	PROVENTOS	221.120.862,33	43.822
865	1/3 FERIAS ART. 7 VII CF EST	119.747.307,05	47.484
502	ADICIONAL TEMPO DE SERVICO	68.050.193,37	86.977
892	13 SALARIO	62.228.913,04	13.583
504	ADIC. P/TEMPO SERV. - INATIVO	58.616.901,92	43.811
520	GRATIFICACAO NATALICIA ATIVO	55.977.316,17	7.386
576	GRAT DE TITULACAO DA SAUDE	49.580.734,07	34.857
270	GAPED LEI 5105/13 ATIVO	38.568.043,32	24.913
926	AUX. ALIMENTACAO PECUNIA	36.722.750,14	93.779
532	GIC ASSISTENCIA LEI 3319/04	32.701.956,49	16.809
522	GRATIFICACAO NATALICIA INATIVO	29.460.688,93	3.666
209	PENSAO VITALICIA EC 41/2003	25.476.142,07	4.486
1	SALARIO CONTR.TEMPORARIO	24.281.164,53	7.486
565	GATA LEI 3320/2004	20.712.706,41	26.335
271	GAPED LEI 5105/13 INATIVO	20.607.284,45	15.453
872	FERIAS INDENIZ.PROPORCIONAIS	20.280.533,65	7.975
2	SALARIO	18.505.049,14	4.540
14	REPRESENT DFG/DFA C/VINC.ATIVO	18.213.888,23	9.271
9	PENSAO VITALICIA	17.288.503,74	4.233
801	ADICIONAL INSALUBRIDADE ATIVO	15.361.279,56	28.693
521	GRATIFICACAO NATALICIA - S/V	13.751.882,52	5.576
15	REPRESENT DFG/DFA S/VINC.ATIVO	13.026.504,45	5.100



PROV	DESCRIÇÃO	VALOR	QTD
942	AUXILIO SAUDE	12.711.496,30	53.357
140	GRAT.MOV. LEI 318/92	10.076.057,56	19.506
146	HORAS EXTRAS ATRASADAS	7.912.943,39	4.618
883	1/3 FERIAS ART.7 VII-IND.PROP.	6.824.149,03	8.033
262	OPCAO 20% - INATIVO (ART.184)	6.429.423,88	3.477
807	ADIC.NOTURNO ART75/8112 ATIVO	6.288.985,96	16.463
122	VPNI L4584/11-DECIM.L1004/96-I	5.288.184,84	7.142

ATOS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E REFORMAS

Inspecionar 4000 atos concessórios de aposentadorias, reformas e pensões.

ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL

Inspecionar 5000 fichas de admissão.

3.3.3 COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE RISCOS – CORIS

DIRETORIAS VINCULADAS À CORIS/COGEA/SUBCI/CGDF

- Diretoria de Auditoria de Avaliação de Riscos – DARIS/CORIS/COGEA/SUBCI/CGDF.
- Diretoria de Auditoria de Relacionamento com as Unidades Descentralizadas de Auditoria e Controle Interno - DARUC/CORIS/COGEA/SUBCI/CGDF.
- Diretoria de Auditoria de Integridade - DAINTE/CORIS/COGEA/SUBCI/CGDF.

METODOLOGIA APLICADA PARA A DEFINIÇÃO DAS AUDITORIAS

Em razão das particularidades dos trabalhos desenvolvidos por cada uma das diretorias integrantes desta coordenação, foram definidas metodologias específicas para cada área.



A DARIS é a diretoria responsável pela implantação da Gestão de Riscos nos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Distrito Federal e pela realização de Auditorias Baseadas em Riscos, buscando a elevação da maturidade em gestão de riscos em seus órgãos e entidades, reforçando assim a primeira e a segunda linha de defesa da gestão pública. Por esta razão, a metodologia também segue os seguintes critérios: materialidade, oportunidade, relevância social e criticidade; bem como o conteúdo dos relatórios de auditoria elaborados pelo Controle Interno nos últimos anos e as metas e indicadores definidos no acordo de resultados. Porém é necessária a adesão do órgão ao projeto, para que o planejado se materialize, utilizando-se de apresentações do projeto nas unidades pré-selecionadas, para convencimento.

A DARUC é a diretoria responsável pelo acompanhamento da atuação e resultados das Unidades de Auditoria e Controle Interno do Distrito Federal. Atua apoiando as UCIs e UAIs no desempenho de suas atribuições, conforme o Decreto nº 34.367/2013, bem como o exercício da função de auxiliar a gestão no atingimento das metas e objetivos das unidades a qual estão vinculadas. A DARUC promove reuniões periódicas com as UCIs e UAIs, estruturou o Módulo UCI/UAI para ser inserido no SAEWEB, além de estruturar os processos, documentos e base de conhecimento no SEI – Sistema Eletrônico de Informação para ser utilizado pelas UCIs/UAIs na respectiva implantação nos órgãos e entidades da administração pública distrital. A DARUC propõe ações de modo a integrar as informações e atuação sistêmica do controle interno do Distrito Federal.

A DAINTE é a diretoria responsável pela implantação do Programa de Estímulo à Integridade Pública – PREIP, para a administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal. Busca estimular nos servidores a cultura ética, moral e íntegra, promover a boa governança garantindo que a administração pública entregue à sociedade os resultados esperados, de forma adequada, imparcial e eficiente, o aumento da transparência e a proteção contra riscos de corrupção e fraude. Conforme previsto §2º do art. 1º da Portaria nº 247/2016 – CGDF, que instituiu o PREIP, terão prioridade de implantação os órgãos ou entes públicos que tenham implantado a gestão de riscos bem como aqueles que já possuem, nas respectivas estruturas orgânicas, área designada para a gestão de riscos. Porém é necessária a adesão do órgão ao projeto, para que o planejado se materialize, utilizando-se de apresentações do projeto nas unidades pré-selecionadas, para convencimento.

AUDITORIAS PLANEJADAS – DARIS/COGEA/CORIS/SUBCI/CGDF



Avaliação da maturidade da gestão de riscos, implantação de matrizes de riscos e de sistema de gestão de riscos nos órgão e entidades do Governo do Distrito Federal.

Auditoria Especial Baseada em Riscos, tendo como objetivo influenciar, positivamente, o planejamento e a execução das políticas públicas, tendo em vista que a construção de um Painel de Riscos Governamentais possibilitará a coordenação de esforços e, de outro lado, a realização de auditorias voltadas para as questões mais prementes para a sociedade/governo. Reforço da primeira e da segunda linha de defesa da gestão.

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA AUDITORIA:

- **Abr a set/2017** – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF.
- **abr a set/2017** – Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA-DF.
- **abr a out/2017** – Secretaria de Estado de Esporte, lazer e Turismo do Distrito Federal – SETUL-DF.
- **mai a nov/2017** – Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS-DF.
- **jun a nov/2017** – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP.
- **set/2017 a fev/2018** – Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB-DF.
- **set/2017 a mar/2018** – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF.
- **out/2017 a mar/2018** – 3 unidades a serem definidas conforme tratativas com seus dirigentes.

AUDITORIAS PLANEJADAS – DARUC/COGEA/CORIS/SUBCI/CGDF

Implantação da APP – Análise Preliminar de Perigo nas unidades da administração direta e indireta distrital.



PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA CONSULTORIA:

- **Abril a Dezembro/2017** – em todos os Órgãos da Administração Direta.
- **Janeiro a Março/2018** – em todas as Entidades Públicas da Administração Indireta.

Implantação do SEI – Sistema Eletrônico de Informação nas Unidades de Auditoria e Controle Interno distrital.

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA CONSULTORIA:

- Conforme cronograma de implantação do SEI definido pela SEPLAG/DF no período de Abril a Março de 2018 nos Órgãos e Entidades Públicas da Administração Distrital.

Realização de reuniões periódicas com as Unidades de Auditoria e Controle Interno distrital, conforme.

PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES UCI/UAI:

- **Setembro de 2017** – 2ª Reunião 2017 com as UCIs e UAIs.
- **Novembro de 2017** – 3ª Reunião 2017 com as UCIs e UAIs.
- **Fevereiro de 2018** – 1ª Reunião 2018 com as UCIs e UAIs.

AUDITORIAS PLANEJADAS – DAIN/COGEA/CORIS/SUBCI/CGDF

Serviços consultivos visando apoiar o órgão ou entidade que aderir ao PREIP a desenvolver um Plano de Integridade.



Esse plano contemplará ações que criem e aprimorem os padrões de ética e de conduta, de comunicação, cursos e treinamentos necessários à promoção da integridade institucional e extraorganizacional.

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA AUDITORIA

- Jul a Out/2017 – Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF.
- Out a Jan/2017 – Fundação Hemocentro de Brasília – HEMOCENTRO-DF.
- Jan a Mar/2018 – Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF.

3.3.4 COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE – COMOT

A COMOT é responsável por orientar e coordenar atividades relacionadas aos trabalhos de auditorias de monitoramento para verificar a implementação das recomendações detectadas pela SUBCI, nos aspectos qualitativos e quantitativos, os controles primários das atividades de fiscalização contratual e de outros fatos e atos de interesse público.

Serão realizadas ao longo dos meses de maio de 2017 a abril de 2018 ações de monitoramento junto aos trabalhos de Inspeção relacionados às Tomadas de Contas Anuais das Administrações Regionais dos exercícios de 2013 a 2015, inspeções que trataram da análise de conformidade do licenciamento de obras e edificações no DF e da regularidade dos permissionários de áreas públicas no DF.

DIRETORIAS VINCULADAS À COMOT/COGEA/SUBCI/CGDF

- Diretoria de Auditoria da Atuação da Fiscalização Contratual - DAFIC;
- Diretoria de Auditoria de Desempenho e Resultado das Ações de Controle - DARES; e
- Diretoria de Auditoria de Acompanhamento das Recomendações das Ações - DAREC.



METODOLOGIA APLICADA PARA A DEFINIÇÃO DAS AUDITORIAS

Em razão das particularidades dos trabalhos desenvolvidos pelas diretorias integrantes desta Coordenação, foram definidas metodologias específicas para cada área.

AUDITORIAS PLANEJADAS – DAFIC/COMOT/COGEA/SUBCI/CGDF

A DAFIC é responsável por realizar ações de controle para aprimorar processos e mecanismos relacionados aos controles primários, comunicando, compartilhando informações e coordenando as ações da fiscalização da execução contratual, de instrumentos celebrados pelos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal. Previsão de execução da auditoria:

REALIZAR DIAGNÓSTICO DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS NO GDF

Sendo esses os controles primários realizados pelos fiscais e gestores de contratos, identificar sistemas existentes para auxiliar essa tarefa, normativos, as principais falhas e as oportunidades de melhoria, com base em práticas de unidades que apresentem maior nível de maturidade no controle e fiscalização de contratos administrativos.

- Previsão de execução do trabalho de diagnóstico: **maio a julho/2017**.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ

Acompanhar os trabalhos realizados pelos fiscais e gestores de contrato, quanto ao controle primário, nas unidades selecionadas, para verificação das rotinas de nomeação e procedimentos de conferência da execução do objeto do contrato. O objeto de verificação serão os documentos produzidos pelos fiscais e gestores de contrato, sistemas utilizados e rotinas para verificação e controle do objeto.

- Previsão de execução das auditorias de monitoramento: **agosto a outubro/2017**.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU

- Previsão de execução das auditorias de monitoramento: **outubro a dezembro/2017**.



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL – SECRIANÇA

- Previsão de execução das auditorias de monitoramento: **janeiro a março/2017.**

OUTROS TRABALHOS:

- Avaliar a possibilidade de instituir canal de comunicação entre os servidores designados como fiscais de contratos;
- Estabelecer banco de dados com o perfil dos fiscais de contrato;
- Fazer revisão dos normativos existentes sobre o tema;
- Sugerir às unidades documentos para auxiliar o trabalho de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
- Difundir boas práticas de controle dos contratos administrativos, inclusive com capacitação vinculada às atividades da EGOV/SEPLAG.

PROJETO DE AUDITORIA RESERVA

Propõe-se como reserva de auditoria auditorias nos seguintes órgãos: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

AUDITORIAS PLANEJADAS – DAFIC/COMOT/COGEA/SUBCI/CGDF

A DAREC é responsável por realizar auditorias de monitoramento para verificar o cumprimento das recomendações relativas às irregularidades detectadas nas ações de controle realizadas junto aos órgãos da Administração Direta do Governo do Distrito Federal.

As Auditorias de Monitoramento a serem realizadas pela DAREC, serão feitas via Sistema SaeWeb, imediatamente após a homologação dos relatórios de inspeção, produzidos pelas áreas técnicas da SUBCI/CGDF, que contenham falhas graves, atentando-se aos critérios de materialidade, risco, oportunidade e relevância social. O prazo de campo para o monitoramento será definido de acordo com a complexidade e tempo necessário ao atendimento da recomendação da falha grave monitorada. A ação de monitoramento é



permanente, tendo início sempre que forem emitidas recomendações advindas de falhas graves por meio do sistema SaeWeb ou que cheguem por meio de relatórios físicos na DAREC.

Estão na prioridade maior para monitoramento os seguintes relatórios:

- a) RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02/2017-DINPC/COAPP/COGEI/SUBCI/CGDF, SECRETARIA DE JUSTIÇA;
- b) RELATÓRIO DE AUDITORIA ESPECIAL Nº 04/2016-DIATI/COLES/SUBCI-CGDF, SECRETARIA DE SAÚDE;
- c) RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2016-CONEX/SUBCI/CGDF, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA;
- d) RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 01/2015-DIRAG/CONGT/SUBCI/CGDF, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA;
- e) RELATÓRIO DE AUDITORIA ESPECIAL Nº 03/2016-DIATI/COLES/SIBCI/CGDF, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
- f) RELATORIO DE AUDITORIA ESPECIAL Nº01/2016-CONEX/SUBCI/CGDF, SECRETARIA DE ECONOMIA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL;
- g) RELATORIO DE INSPEÇÃO Nº 02/2016-DIAOS/COLES/SUBCI/CGDF, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
- h) RELATORIO DE INSPEÇÃO Nº 01/2017-DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, SECRETARIA DE SAÚDE;
- i) RELATORIO DE AUDITORIA ESPECIAL Nº 01/2017-DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA;
- j) RELATORIO DE INSPEÇÃO Nº 04/2016-DIAOS/COLES/SUBCI/CGDF, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE AGUAS CLARAS.

A previsão de execução das auditorias de monitoramento é de **maio de 2017 a abril de 2018**.

Competem ainda à DAREC a consolidação e a gestão operacional dos resultados do atendimento das Solicitações de Ação Corretiva – SAC, elaboradas pelas áreas técnicas da CGDF aos órgãos da Administração Direta, as quais deverão repassar a



informação quanto ao seu atendimento por meio de uma Nota Técnica à Coordenação de Monitoramento.

PROJETO DE AUDITORIA RESERVA

Propõe-se como projeto reserva de auditoria que poderá ser executada no decorrer dos exercícios de 2017 e 2018 outras ações de monitoramento a partir de demandas determinadas pelo Exmo. Senhor Controlador-Geral do DF.

AUDITORIAS PLANEJADAS – DARES/COMOT/COGEA/SUBCI/CGDF

A Diretoria de Auditoria de Desempenho e Resultados das Ações de Controle tem competências relacionadas à produção e acompanhamento de indicadores que demonstrem a produtividade e a efetividade das ações de controle realizadas pelo corpo técnico da SUBCI. Também é responsável por consolidar as recomendações emitidas nos Relatórios de Inspeção quanto aos possíveis prejuízos evitados ou economias geradas ao erário do Distrito Federal, bem como avaliar a qualidade das recomendações. Além disso, realiza o monitoramento das falhas graves apontadas nos relatórios relacionadas às entidades da Administração Indiretas do Governo do Distrito Federal.

Dentre as ações planejadas, destaca-se:

I - Produzir e acompanhar indicadores que demonstrem a produtividade e a efetividade das ações de controle realizadas pelo corpo técnico da SUBCI.

A produção e o acompanhamento de novos indicadores estão sendo desenvolvidos à medida que são produzidos os relatórios de monitoramento e consolida-se a avaliação da qualidade das recomendações emitidas nos diversos instrumentos de ações de controle da CGDF.

- Prazo: Ação contínua até **abril de 2018**.

II - Consolidar as recomendações emitidas por todas as diretorias da SUBCI quanto aos possíveis prejuízos evitados ou economias geradas ao erário do Distrito Federal, com vistas a realização de auditorias para mensurar a efetividade e o custo benefício das ações de controle realizadas;



A consolidação das recomendações baseia-se nos relatórios de monitoramento emitidos pela DARES, DAREC e COMOT e nas informações de atendimento das Solicitações de Ação Corretiva emitidas para alimentar o indicador: “iii. Percentual de prejuízos evitáveis/economias decorrentes de recomendações advindas de falhas graves de auditoria.”, do Planejamento Estratégico Institucional-PEI.

- Prazo 1 – Quanto ao indicador do PEI: Alimentação mensal e consolidação semestral da planilha.
- Prazo 2 – Quanto a quantidade de falhas graves da Administração Indireta que faltam ser monitoradas (planilha item IV abaixo) – Ação Contínua até abril de 2018.
- Prazo 3 – Quanto à mensuração da efetividade e custo benefício – Ação Contínua até abril de 2018.

III - avaliar a qualidade das recomendações decorrentes das ações de controle, buscando atingir um padrão de excelência nas recomendações de auditoria.

Projeto em andamento que se encontra em fase de consolidação e amadurecimento de proposta de melhoria tomando-se como base as diversas planilhas de acompanhamento de recomendações produzidas pela CGDF, utilizando-se de critério de análise da qualidade das recomendações para proposição de melhorias e treinamento.

- Prazo: até dezembro de 2017, primeira proposta consolidada.

IV – Carga de falhas graves da Administração Indireta a serem monitoradas:

- a) Relatório Inspeção DFTrans-Touring 2015
- b) Relatório PCA 2011 PROFLOA S.A
- c) Relatório_PCA_2013_CODEPLAN
- d) Relatório_Auditoria_PCA_2013-DETRAN
- e) Relatório_de_Auditoria-PCA-2012-PROFLORA-Em_Liquidação
- f) Relatório_Definitivo_PCA-2012-BSB_Ativos
- g) Relatório_Definitivo_PCA-2012-CODEPLAN



- h) Relatório_Definitivo_PCA-2012-IPREV
- i) Relatório_PCA_2010-PROFLORA-Em_Liquidação
- j) Relatório_PCA_2013-CAESB
- k) Relatório_PCA_2011-NOVACAP
- l) Relatório_PCA_2012-NOVACAP
- m) Relatório_PCA_2012-Terracap
- n) Relatório_PCA_2014 – CODHAB
- o) Relatório_PCA_2013-DFTRANS
- p) Relatório_PCA_2013-Sociedade_de_Abastecimento_de_Brasília-
Em_Liquidação
- q) Relatório-PCA 2013-CEASA
- r) Relatório de Auditoria Especial nº 5-2016 - BRT Sul
- s) Relatório_Auditoria_Especial nº 02-2015-Novacap-ASFALTO-NOVO-
Parte-1
- t) Relatório_Especial_2014_CEB
- u) Relatório_Inspeção_2015_FHB
- v) Relatório_PCA_2013-CEASA
- w) Relatório_PCA_2014-DETRAN
- x) Relatório_PCA_2014-FHB
- y) Relatório_PCA_2014-FTPC
- z) Relatório_PCA_2014-METRO
- aa) Relatório_PCA_2014-TCB
- bb) RELATÓRIO DE AUDITORIA ESPECIAL Nº 4/2016-
DIAOS/COLES/SUBCI/CGDF
- cc) RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 1/2017 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF
- dd) Relatório de Inspeção nº 1-2017 - Companhia Energética de Brasília – Ex.:
2016 – 2017
- ee) Relatório_PCA_2014-BRB CFI
- ff) Relatório_PCA_2014-EMATER
- gg) Relatório_PCA_2015-CORSAP-DF-GO



A previsão de execução das auditorias de monitoramento é de **maio de 2017 a abril de 2018**.

Competem ainda à DARES a consolidação e a gestão operacional dos resultados do atendimento das Solicitações de Ação Corretiva – SAC, elaboradas pelas áreas técnicas da CGDF às entidades da Administração Indireta, as quais deverão repassar a informação quanto ao seu atendimento por meio de uma Nota Técnica à Coordenação de Monitoramento.

PROJETO DE AUDITORIA RESERVA

Não há projeto reserva de auditoria específico. Outras ações de monitoramento poderão ser executadas no decorrer dos exercícios de 2017 e 2018 a partir de demandas determinadas pelo Exmo. Senhor Controlador-Geral do DF.